



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 06.001/2021-CP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA
DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" em Regime de Execução Indireta, "Empreitada por Preço Global", na forma do Art. 10, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Concorrência, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e em consonância com as demais normas legais em vigor e ainda na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

O presente Edital poderá ser adquirido no Site: www.tce.ce.gov.br/licitações conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Nicodemos Araújo, 2105 - Vereador Antônio Livino Silveira - CEP: 62580-000 - Acaraú - Ce, no horário de 8:00 as 12:00h e de 14:00 às 17:00 de Segunda a Sexta feira, Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone/E-Mail: (88) 3661.4323 - Comissão Permanente de Licitação; licitacao.acarau@outlook.com

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00HORAS

DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021

NO ENDEREÇO: AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO, 2105 - VEREADOR ANTÔNIO LIVINO SILVEIRA - CEP: 62580-000 - ACARAÚ - CE - SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA.

Constituem parte integrante desta Concorrência, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA PADRÃO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO - PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - ACARAÚ-CE, PLANILHA DE CUSTO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA ENEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.0 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

1.2- O valor estimado para objeto acima é de R\$ 2.068.266,53 (dois milhões sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e foi calculado a partir do orçamento básico anexo deste Edital.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - É vedada a participação em consórcio, à subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sob pena de inabilitação de ambas a critério da comissão.

2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.7 - Caso ocorra à identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.1.8 - É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou agentes políticos do município de ACARAU ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada a executar o objeto desta licitação, formalmente escolhida e legitimamente interessadas, na forma do que dispõe o § 1º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação;

a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

2.2.2.2 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

CONCORRÊNCIA Nº 06.001/2021-CP

OBJETO:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 - PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1.1 a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.1.2 - Cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhado da original da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.2.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá executar o objeto licitado.

3.2.2.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

3.2.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

3.2.2.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

3.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

3.2.2.6 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

3.2.2.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade, na entidade profissional competente expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Agronomia - CAU, da região a que estiver vinculado a Licitante, e conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.3.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definida na presente licitação, os seguinte Itens:

- CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) PEI5/PEI4- P/PAREDE - M² = 708,95
- EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRA, TRAÇO 1:3 - M² = 708,95
- LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDE INTERNAS S/MASSA - M² = 621,04
- LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO - VÃO ACIMA DE 4,01M - M² = 106,50
- BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) - M² = 11,44

3.3.3- **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01(um) Arquiteto, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Agronomia - CAU, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da licitação, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definida na presente licitação, os seguinte itens:

- CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) PEI5/PEI4- P/PAREDE
- EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRA, TRAÇO 1:3
- LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDE INTERNAS S/MASSA
- LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO - VÃO ACIMA DE 4,01M
- BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)

3.3.4 - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.3.5 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.

b) O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

3.3.6 - Com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) Atestados/Acervos Técnicos com o licitante.

3.3.7 - O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o último dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor (a) da Secretaria municipal de SAÚDE do Município de Acaraú.

3.3.7.1 - A Secretaria municipal de SAÚDE do Município de Acaraú coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, a qual deverá ser agendada no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

3.3.7.2 - A **VISTORIA** tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes, não podendo ser alegado, posteriormente, o desconhecimento do local/instalações onde vão ser executados os serviços/obra, com o intuito de pleitear vantagens.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.3.7.3 - A declaração de visita técnica poderá ser substituída pela *Declaração de pleno conhecimento* das condições do local onde será/serão executados os serviços do referido processo em epígrafe.

3.3.8 - "Declaração Formal", sob as penas da Lei, constando a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.3.9 - Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo.

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

3.4.1.1 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.4.1.2 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

3.4.2 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

3.4.2.1 - LG = Liquidez Geral

3.4.2.2 - LC = Liquidez Corrente

3.4.2.3 - SG = Solvência Geral

Onde:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art. 31, inciso III, § 2º da lei nº8.666/93;

3.4.5 - Certidão Simplificada Pela Junta Comercial da Sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame;

3.4.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

3.4.6.3 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.4.6.4 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.5 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser feita em 01 (uma) via, "original" em papel timbrado da Licitante devidamente assinada pelo seu representante legal e responsável técnico, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, sem rasuras ou emendas.

4.1.2 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.3 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

4.1.4 - Também acompanharão obrigatoriamente a proposta comercial, como partes integrantes da mesma: Planilhas de Orçamentos, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do ANEXO III, juntamente com a Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante dos orçamentos apresentados, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra e ainda a composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.

4.1.5 - Tendo em vista que a presente Licitação trata de Empreitada por preço global, o orçamento constante ANEXO III, servirá apenas de orientação, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e de vistoria prévia no local dos serviços, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO III, que soma em sua totalidade R\$ 2.068.266,53 (dois milhões sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.6 - Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.1.7 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.1.8 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

4.1.9 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1.10 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
CONCORRÊNCIA Nº: 06.001/2021-CP

OBJETO: _____

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:

5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Concorrência;

5.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8 - Em seguida será dada vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao exame e se utilizem às faculdades outras previstas na Lei;

5.9 - A COMISSÃO poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, Inciso I alínea "a", da Lei de Licitações, disponibilizará os envelopes de propostas de preço aos licitantes inabilitados;

5.11 - Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes;

5.12 - Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

5.13 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira, observadas as exigências contidas nesta Concorrência Pública.

6.3- A Comissão de Licitação poderá verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

6.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.5- Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Presidente da Comissão reputará o licitante, sendo considerado inabilitado.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

6.3 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.7 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 6.7.1 - Que não atenderem as exigências desta Concorrência Pública;
- 6.7.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 6.7.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.7.4 - A proposta vencedora será a de menor preço global, atendidos os critérios estabelecidos nesta Concorrência Pública;
- 6.7.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 6.7.6 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de Inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 6.7.7 - Com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, estabelecido no item 1.2 desta Concorrência Pública.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0 DO CONTRATO

- 8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;
- 8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.3 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 8.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.5 - Para condição de assinatura de contrato a empresa vencedora deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de SAÚDE. Conforme o acordado.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.8- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a Prefeitura de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

10.16- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de SAÚDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de SAÚDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

12.0 DOS PRAZOS

12.1- O prazo de execução do objeto desta Concorrência Pública é definido pelo período estabelecido em cada **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



suas alterações.

12.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Acaraú.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

12.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0 A FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú-CE, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú-Ce, já descontado os impostos devidos.
- b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.
- c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:
 - I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAU, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o Inciso XIV do Art.40 e Inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

15.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU-CE, PLANILHA DE CUSTO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega/execução do objeto da licitação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de SAÚDE, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de SAÚDE Município de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, Incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no 5 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

19.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

19.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

19.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Acaraú - CE ou encaminhado por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao.acarau@outlook.com, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

19.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

19.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Acaraú - CE.

19.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.0 - DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço: Avenida Nicodemos Araújo, 2105 - Vereador Antônio Livino Silveira - CEP: 62580-000 - Acaraú - Ce. Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura ou encaminhado por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao.acarau@outlook.com, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

21.0 DA FONTE DE RECURSOS

21.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Acaraú-CE para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0601.10.301.0031.1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51.00

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

22.2 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

22.3 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Acaraú, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Acaraú, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.4 - A homologação da presente Licitação será feita pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

22.5 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

22.6 - Os autos do presente processo administrativo de Concorrência ficarão à disposição para vistas e conferência dos interessados no endereço abaixo:

**Avenida Nicodemos Araújo, 2105 - Vereador Antônio Livino Silveira - Acaraú - Ce.
Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura.**

22.8 - Os casos omissos desta Concorrência Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

23.0 - DO FORO

23.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

ACARAU-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rosicleia da Silva Magalhães
RÓSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Pública Nº 06.001/2021-CP.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF: _____

Data de Abertura: _____

Hora da Abertura: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

Assinatura do proponente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ACARAU ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ACARAU COM A EMPRESA
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - Acaraú/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - bairro _____, inscrita no CNPJ[MF] n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF[MF] n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência Pública nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME PROJETO BASICO.**

Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2- A modalidade deste processo será: **Concorrência Pública.**

1.3- O Regime de execução será: **Indireta - Empreitada por preço Global.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública nº 06.001/2021-CP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE, acima citado e ao fim assinado, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú-Ce, acompanhado da nota fiscal de serviços e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

4.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no PROJETO BASICO, conforme disposto no Anexo III, do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - Os serviços objeto desta Concorrência Pública deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Acaraú.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.
7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú-Ce, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

9.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú-Ce, já descontado os impostos devidos.
- b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.
- c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:
 - I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAU, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº 06.001/2021-CP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
 - 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
 - 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE SAÚDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE SAÚDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de SAÚDE do Município de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Acaraú-CE para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1 - Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACARAU-CE para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/Ceará, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

Nome:
CPF:

02. _____

Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

PROJETO BÁSICO (ANEXO)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LEIS E ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIOS, MEMORIAL DE CALCULO, ORÇAMENTO - CURVA ABC, PLANTA.

ARQ

Hospital Municipal de Acaraú - CE
Memória

Comissão Permanente de Licitação
05
Folha
Assinatura
Prefeitura Municipal de Acaraú

Comissão Permanente de Licitação
Folha
240
Assinatura
Município de Acaraú



REFORMA E AMPLIAÇÃO
- HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÚ - CE.
Endereço da obra:
Rua Nicodemos Araújo, 2105
Bairro: Vereador Antônio Livino da Silva
CEP: 62.580.000
Acaraú - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE SAUDE DE ACARAU

Responsabilidade técnica
Paulo André de Andrade Gomes
RRT SIMPLES: SI10480961/00

PAULO
ANDRADE
ARQUITETURA / URBANISMO
CAU - A66379-0

pa.andrade@gmail.com
85 - 90677 9490

Fevereiro / 2021

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the architect, Paulo André de Andrade Gomes.

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÚ
ACARAÚ – CE.

Local da Obra: RUA NICODEMOS ARAÚJO, 2105.
BAIRRO VEREADOR ANTONIO LIVINO DA SILVA
ACARAÚ – CE.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÚ
CNPJ: 23.664.142 / 0001 - 59
SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAÚ

AREAS	ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO	3.678.00	m2
	ÁREA DE INTERVENÇÃO ETAPA #01	2.380.00	m2
	✓ REFORMA	1.642.30	m2
	✓ AMPLIAÇÃO	737.70	m2

PROJETO PAULO ANDRÉ DE ANDRADE GOMES
CAU – A69379-0
(85) 9 8677 95 90
Pa.arqui@gmail.com

REGISTRO CAU RRT: SI1048096110OCT001

APRESENTAÇÃO

O presente memorial refere-se as diretrizes para implantação do Hospital Municipal de Acaraú, a ser instalado em uma edificação de 2.644,78m² de área útil, projetada para tal finalidade, no entanto, desde sua construção abriga o setor administrativo da Prefeitura Municipal de Acaraú. Tal desvio de finalidade, impôs reestruturação e adequações ambientais, no entanto, sendo mantida a configuração estrutural e físico/espacial da edificação original.

A edificação, de configuração pavilhonar - cinco pavilhões interligados por uma circulação transversal - encontra-se em ótimo estado de conservação, não apresentando patologias estruturais significantes. No entanto, a rede elétrica e hidro sanitária, em decorrência de adaptações feitas durante seu uso como sede administrativa municipal e, principalmente, do novo uso a que se destinará a edificação, deve ser totalmente refeita.

Todavia, o principal foco da intervenção é alinhar a estrutura existente as exigências da legislação que norteia o funcionamento e configuração físico/espacial dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade. Sendo a RDC50/2002 o principal norteador de uma EAS, construído ou reformado, devendo, portanto, estar em perfeita consonância com as normas desta RDC, bem como com as normas e regulamentos institucionais vigentes.

LEGISLAÇÃO

- ANVISA / MS - RDC 50/2002: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC 307 / 2002: Altera a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.
- ANVISA - RDC 306/ 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- RDC 67 / 2007: Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

- ANVISA – Resolução – RDC 36/2008: Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
- ANVISA – Resolução – RDC 51 / 2010: Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- ANVISA- Resolução – RDC15. 2012: Dispõe sobre requisitos de boas praticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- NBR 9050 – ABNT. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ANVISA –RDC 306/ 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

O projeto objetiva atender de forma integral e qualificada a implantação do Hospital Municipal de Acaraú, para tanto, foi definido que a atual etapa de intervenção se circunscreve nas unidades funcionais aqui relacionados:

- Unidade funcional: Atendimento Ambulatorial – Ação básica de saúde.
 - Recepção, atendimento, espera;
 - Sala de triagem médica e/ou de enfermagem;
 - Consultório indiferenciado;
 - Consultório de serviço social;
 - Sala de imunização;
 - Sala de curativos / suturas e coletas de material (exceto ginecológico);
 - Sala de reidratação;
 - Sala de inalação coletiva e individual;
 - Sala de aplicação de medicação.
- Unidade funcional: Atendimento (mediato – Urgência e Emergência (baixa e média complexidade).
 - Área externa de desembarque de ambulância;
 - Sala de higienização;
 - Sala de emergência (politraumatismo, parada cardíaca, etc.);



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA URBANISMO PAISAGISMO

- Sala de exame indiferenciado;
- Sala de gesso e redução de fraturas;
- Sala de pequenos procedimentos especiais (invadivos);
- Posto de enfermagem e serviços;
- Sala de observação coletiva e individual;
- Sala de isolamento
- Unidade funcional: Apoio ao Diagnóstico e Terapia
- Patologia Clínica;
 - Box de coleta de material;
 - Sala de coleta de material;
 - Laboratório de patologia clínica – Hematologia / Parasitologia / Urinálise / Imunologia.;
- Imagenologia;
 - Radiologia – Raio X;
 - Sala de interpretação e laudos;
- Centro Cirúrgico;
 - Sala de pequenas cirurgias;
 - Sala de média cirurgias;
 - Posto de enfermagem e serviços;
 - Prescrição médica;
 - Área de recuperação.
- Unidade funcional: Apoio Técnico.
- Nutrição e Dietética;
 - Cozinha;
 - Refeitório;
- Farmácia;
 - Área para armazenagem e controle (CAF);
- Central de Material Esterilizado;
 - Descontaminação / Esterilização / Estocagem;
 - Distribuição.
- Unidade funcional: Internação – Urgência e Emergência (baixa e média complexidade).





**PAULO
ANDRADE**

ARQUITETURA URBANISMO PAISAGISMO

- Posto de Enfermagem / Prescrição médica;
- Sala de serviço;
- Sala de exames e curativos;
- Enfermaria de adulto;
- Enfermaria infantil;
- Quarto individual;
- Quarto de isolamento;

PROJETO

Para atender o programa de necessidades de implantação do Hospital Municipal de Acaraú o projeto se estrutura em duas intervenções complementares, reforma e ampliação.

A reforma parte das análises das condicionantes físico/espacial da edificação existente, dos padrões de inter-relações entre espaços e atividades definidas no programa de necessidades e de adequabilidade desta estrutura as normas técnicas que regulamentam os EAS.

Com base nas respostas obtidas, ficou definido obras de reforma de adequação nos três primeiros pavilhões da edificação original e a construção de uma nova recepção na fachada principal.

AMPLIAÇÃO

Área= 642.00m²

• Receptivo.

Segrega os acessos aos serviços do EAS, com definição de três acessos:

Acesso I – Emergência.

- Desembarque de ambulância;
- Acesso ao atendimento de Emergência;
- Receptivo da Emergência;
- Higienização do paciente;
- Sala de emergência (politraumatismo, parada cardíaca, etc.);

Acesso II – Urgência / Eletivo.

- Desembarque de ambulância;
- Acesso ao atendimento / espera;
- Ilha – Posto de atendimento;
- Sala de triagem;



- Sala de Serviço Social;
- Acesso aos consultórios – quatro consultórios indiferenciados;
- Acesso ao serviço ambulatorial;

Acesso III – Serviço básico de Saúde / Eletivo / Internação.

- Recepção / Espera do Laboratório;
- Box de coleta;
- Sala de coleta;
- Posto de serviço de coleta e recepção de amostras;
- Imunização;
- Posto de serviço de imunização;
- Acesso ao serviço de inalação – individual e coletiva;
- Acesso / Receptivo da internação.

Como ampliação será construído – entre os pavilhões I e II - unidade de apoio ao diagnóstico e terapia.

• **Imagemologia;**

- Acesso / recepção / espera;
- Radiologia – Raio X;
- Sala de interpretação e laudos

REFORMA

Área= 1.624.50m²

DESCRIÇÃO DA UNIDADES FUNCIONAIS POR PAVINHÃO:

• **PAVILHÃO I.**

Área= 817.30m²

• Pronto Atendimento

- Sala de triagem;
- Consultórios – quatro consultórios indiferenciados;
- Sala de Suturas/curativos;
- Sala de pequenos procedimentos;
- Sala de Gesso e Redução de Fraturas;
- Recuperação coletiva;
- Recuperação individual;





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

- Recuperação – Isolamento;
- Posto de enfermagem, serviço, e prescrição médica;
- Sala de aplicação de medicação;
- Sala de reidratação;
- Sala de inalação coletiva
- Sala de inalação individual;
- Sala de aplicação de medicação;
- Unidade de coleta de sangue: Recepção / Sala de Coleta / Posto de Serviço.

• Laboratório

- Acesso / Recepção de amostra;
- Classificação de amostra;
- Sala de laudos;
- Acesso de barreira;
- Laboratório de patologia clínica – Hematologia / Parasitologia / Urinálise / Imunologia.;
- Serviço de lavagem e descontaminação;
- Esterilização do laboratório;
- Depósito temporário de resíduos.

• Central de Material Esterilizado - CME

- Recepção;
- Acesso de barreira à área de descontaminação – Área Suja;
- Acesso / paramentação à área de esterilização – Área Limpa;
- Sala de recepção e preparo;
- Sala de desinfecção Química;
- Sala de Esterilização Física – Autoclaves;
- Armazenamento de material estéril;
- Box de distribuição.

• PAVILHÃO II.

Área= 353.50m²

• Centro Cirúrgico:

Centro cirúrgico já estruturado e definido no projeto original - três salas cirúrgicas / posto de enfermagem / prescrição / área de recuperação e unidades de apoio - que atende as





ARQUITETURA e PAISAGISMO

necessidades atuais da unidade. No projeto original a CME foi projetada como continuidade do CC., porém com capacidade limitada para atender a demanda atual, o que exigiu a relocação da CME – Pavilhão I – assim a área remanescente da CME foi reformada assumindo outras funções do centro cirúrgico.

As intervenções nesta unidade – Centro Cirúrgico – se dá na requalificação da estrutura física, com troca de todas as esquadrias, revestimento de acabamento de piso – Manta Vinílica, parede teto. Substituição da toda rede hidro/sanitária e da instalação elétrica. Instalação de rede lógica e de gases medicinais.

• **PAVILHÃO III.** Área= 353.50m²

• Internação:

O terceiro pavilhão originalmente foi projetado como unidade de internação com seis enfermarias e quatro quartos individuais. Estrutura que atende a demanda que se apresenta neste primeiro momento de funcionamento do EAS. Não requerendo assim, reformas estruturais e sim de requalificação da estrutura física, com troca de todas as esquadrias, revestimento de acabamento de piso – Manta Vinílica, parede teto. Substituição da toda rede hidro/sanitária e da instalação elétrica. Instalação de rede lógica e de gases medicinais.

• **PAVILHÃO IV.** Área= 170.00m²

• Nutrição e Dietética;

Cozinha / Refeitório originalmente projetados neste bloco requerem pontuais reformas estruturais. Sendo necessária substituição de todo material de acabamento – piso / parede / teto, esquadrias, instalação hidro sanitária e elétrica, locação de bancadas de granito, pias e lavatórios.

Previsto a construção de um novo reservatório elevado de água – Castelo D'água – locado na fração posterior do terreno.



MEMORIAL DISCRITIVO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.

SERVIÇOS PRELIMINARES.

• DA LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Os quadros, em tabuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à FISCALIZAÇÃO a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Depois de atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referencia de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

• DAS DEMOLIÇÕES

Correrá por conta da Empreiteira todo o serviço de demolição eventual e de pisos necessários ao bom andamento desta obra de reforma

• DA PLACA DA OBRA





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA URBANISMO PAISAGISMO



A placa seguirá o padrão determinado pela FISCALIZAÇÃO que segue e terá dimensões de 3,00mx2,00m, sua execução será de responsabilidade do Construtor, que deverá fixá-la em local visível.

MOVIMENTO DE TERRA.

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR - 6122.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

• DAS ESCAVAÇÕES

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50 m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização garantindo-se todas as providências cautelares aconselháveis à segurança dos operários e das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. As valas das fundações deverão seguir as dimensões mínimas de 0,40m de largura por 0,30m de profundidade, sob todos os alinhamentos das elevações do prédio.

Compete à CONTRATADA verificar a taxa de trabalho do solo e compatibilizar as fundações a estas.

• DO REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material adequado às taxas de serviço operacionais do prédio, devendo ser dispostos em camadas sucessivas de altura máxima de 0,20m, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas com malho de 30 a 60 kg ou compactador mecanizado tipo placa vibratória (SAPO).

O material de aterro devesa apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)

• DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá ao construtor a responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação. A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes. A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 50 (cinquenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas. A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa. A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR – 6122 e NBR – 6118). Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada ao proprietário.

• ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões mínimas de 50.0cm de largura por 60.0cm de profundidade. Serão utilizadas pedras graníticas integras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de (30.0x20.0x10.0)cm. As pedras terão



leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas.

Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Alvenaria de Embasamento em Tijolo Furado

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolos cerâmicos furados assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O Baldrame terá espessura de 20.0cm e altura mínima de 20.0cm.

- **ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

- **DAS ALVENARIAS DE EMBASAMENTO**

A alvenaria de embasamento (BANCOS) será executada em tijolos cerâmicos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou cimento, cal e areia traço 1:5: 24. As alvenarias prontas para revestimento em granito teram espessura de 40 cm (QUARENTA centímetros) e altura IGUAL a 42 cm (QUARENTA E DOIS centímetros) e seus cumprimentos são indicados em projeto.

As fundações diretas serão em concreto estrutural (sapatas), obedecendo-se nas execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e da norma da ABNT.

SUPERESTRUTURA

- **CINTA AÉREA ESTRUTURAL**

Sobre o a última fiada de tijolos cerâmicos serão executadas cintas superiores (aéreas) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15,0cm de largura e 10,0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

- **DAS FÔRMAS**

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO



deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do o concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

• DAS ARMADURAS

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação. O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar,

um mínimo de 35 cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

- **DO CIMENTO**

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

- **DOS AGREGADOS**

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural. É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1, 2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

- **DA ÁGUA**

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

- **EXECUÇÃO DO CONCRETO**

O concreto, quer preparado no canteiro quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência característica FCK compatível com a adotada no projeto.

Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO



este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade.

A dosagem experimental se fará atendendo o prescrito no item 8.3.1 da NBR 6118.

A dosagem não experimental só será permitida em obras de pequeno vulto (volume de concreto inferior a 25 m³). Será feita no canteiro de obras, por processo rudimentar, dispensado o controle da resistência e respeitadas às seguintes condições:

- a) Quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto: 300 kg.
- b) Proporção de agregado miúdo em relação ao volume total do agregado entre 30 e 50%.
- c) Quantidade de água mínima compatível com a trabalhabilidade.

O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pelo item 8.4 da NBR 6118.

Será feito controle da resistência do concreto, com retirada de pelo menos um exemplar por semana e para 25m³. Cada exemplar consistirá em dois corpos de prova da mesma amassada e moldados no mesmo ato: a resistência de cada exemplar será o maior dos 2 valores obtidos no ensaio.

O construtor deverá apresentar à fiscalização os certificados do controle de resistência do concreto, emitidos por laboratório idôneo.

O construtor deverá manter permanentemente na obra, no mínimo uma betoneira e dois vibradores.

O uso da betoneira só será dispensado se empregado concreto pré-misturado (usinado). A capacidade mínima da betoneira será de 1 traço (consumo de 1 saco de cimento).

O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. O tempo mínimo de amassamento em segundos será 120, 60 ou 30 vezes a raiz quadrada de D, conforme o eixo da misturadora seja respectivamente inclinado, horizontal ou vertical, sendo D o diâmetro máximo da misturadora, em metros.

O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior à uma hora. A altura máxima de



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO



lançamento será de 2 metros. Não se permitirá o lançamento a descoberto em dias de chuva forte.

Utilizar calhas para "escoamento" do concreto para evitar quedas maiores que 2 metros. No caso de peças altas e estreitas, concretar por janelas laterais nas formas.

Nos pilares ou outras peças altas, com o fim de evitar "ninhos" de pedra no pé dos mesmos, colocar no fundo da fôrma, uma camada de 10 cm de argamassa de cimento e areia no mesmo traço cimento: areia do concreto a ser utilizado.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energeticamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura. Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará a limpeza da superfície da junta. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. A critério da fiscalização poderão ser usados adesivos estruturais, empregados de acordo com as instruções do fabricante.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações.

A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umidecida a superfície.

Para limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água.

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 10% de ácido fosfórico.

Manchas de óxido de ferro serão removidas com uma solução constituída por uma parte de nitrato de sódio e seis partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio.

As pequenas cavidades, falhas ou trincas que porventura resultarem nas superfícies, serão tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência bem como coloração semelhante à do concreto circundante.



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

As rebarbas e saliências maiores que acaso ocorram, serão eliminadas ou reduzidas com talhadeira ou por outro processo aprovado pela fiscalização.

A execução dos serviços de raspagem e correção ficará na dependência de prévia inspeção e orientação da fiscalização.

- LAJE PRÉ-MOLDADA

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado em Perfil "T", intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

- Alvenaria de tijolo furado.

Alvenaria de elevação será em tijolo cerâmico oito furos 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento e areia, todos os vão de porta e janelas levará vergas e contra vergas reta de concreto armado nas empenas que passarem a cobertura receberá chapim de concreto.

IMPERMEABILIZAÇÃO

- Impermeabilização com Manta

É feita com lençóis de borracha sintética. As "soldas" serão executadas por sobreposição das extremidades, com emprego de fita para caldeação semivulcanizada e adesivo autovulcanizante. A largura de sobreposição é de 4cm (largura da fita). Limpar a fita com pano seco antes da aplicação do adesivo. A ancoragem da membrana se fará na periferia, com o emprego de perfis de alumínio, pré-fabricados para esta finalidade. Estes perfis serão colocados antes da execução do reboco, que lhes recobrirá a parte superior.

COBERTA

- Estrutura de Metálica

A estrutura de sustentação da cobertura será metálica tipo meia tesoura tesouras, terças, mão francesa, contraventamento inclusive pintura anti-corrosiva de proteção:





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

A estrutura metálica será fabricada com perfis laminados tipo U em aço USI-SAC-300, aço com resistência à corrosão. A estrutura metálica deverá ser executada conforme práticas recomendadas pela norma NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas metálicas de aço em edifícios. A estrutura deverá ser pré-montada na fábrica para avaliação de discordâncias dimensionais entre conexões antes de ser transportadas para a obra, onde ocorrerá a montagem final.

Todas medidas relativas às distâncias entre eixos de vigas deverão ser confirmadas em obra antes do início de fabricação das vigas.

As soldas deverão obedecer às normas AWS. Os eletrodos deverão ter especificação E70XX.

Os cordões de solda deverão ter espessura mínima igual ou maior à espessura da chapa de menor espessura a ser soldada na conexão, salvo indicação em contrário (SIC). As peças deverão ser soldadas em toda a extensão de contato, salvo indicação em contrário. As soldas de topo deverão ter penetração total. Deverão ser removidas todas as cascas geradas no processo de soldagem. Não deverão deixar término de cordões de solda, restos ou pontas agudas de soldas (respingos e restos de arame de solda).

A limpeza do substrato deve ser por jateamento de granalha, de modo que deixe o substrato quase branco, conforme norma Sa 2 1/2 e NBR 7348.

Todas as demãos de pintura deverão ocorrer preparação conforme indicações do fabricante de cada tinta a ser aplicada na demão. A pintura na fábrica deverá ser por pistola de ar comprimido. Deverão ser aplicadas duas demãos de zarcão de ferro Epóxi, espessura por demão (Película seca), 30 a 35 micrômetros. Após será aplicado duas demãos de tinta Epóxi semi-brilho para acabamento, espessura da demão seca de 35 micrômetros. Deverá ocorrer a preparação para transporte da estrutura metálica da fábrica à obra, de maneira que não sofram riscos na pintura. Todas as soldas feitas em obra deverão ser pintadas conforme especificação anterior, porém com pincel.

As ligações parafusadas deverão seguir as orientações da norma NBR 8800. Em todas as conexões parafusadas deverão ser usados parafusos do tipo ASTM A-325.

- Telhas

As telhas será zincada tipo ondulada ou trapezoidal inclinação $i=12\%$, $e=5,0\text{mm}$.

ESQUADRIAS

- Esquadrias de Madeira





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA

PAISAGISMO



As portas que serão fixas nas divisórias de granito será de madeira compensada com larguras especificadas no projeto acabamento revestimento melaminico fórmica branca. As porta de madeira serão do tipo Paraná, os forramentos serão executados em madeira maciça- acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em régua de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós. Em caso de recuperação de esquadrias de madeira, todas as esquadrias deveram ser reparadas e recuperadas, com material de primeira qualidade em perfeito funcionamento; vedação estanqueidade para resistir às chuvas e intempéries.

- Esquadrias de Alumínio.

As barras e perfis de aço serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado. O alumínio será natural ou anodizado, conforme especificado no projeto arquitetônico. Nenhum perfil estrutural ou contra-marco apresentará espessura inferior a 1,6mm. A fim de evitar vibrações, atritos e ruídos. Nas esquadrias de alumínio não será permitido o contato direto entre elementos de cobre ou metais pesados com o alumínio. Far-se-á isolamento por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, plástico, betume asfáltico, metalização a zinco ou qualquer outro processo satisfatório. Nas esquadrias de alumínio anodizado, a película de óxido artificial (anodização) conterà acetato de níquel (em casos especiais serão exigidos testes em amostras para verificação do recobrimento mínimo de 15 micra). A anodização deverá ser preferivelmente de acabamento fosco. Recomenda-se que os caixilhos de alumínio sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, os quais serão removidos no final da obra.

- Vidro



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO



Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto arquitetônico e com as disposições constantes nas normas NBR 7199 e NBR 7210. As chapas serão manipuladas de modo a não entrar em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordos. O armazenamento das chapas na obra será em local adequado, abrigado de umidade. Serão assentes de modo a ficar com as ondulações na horizontal. Serão fornecidos nas dimensões exatas; evitar o corte no local da construção. As bordas da corte serão esmerilhadas. Não se empregará vidro comum com bordas livres (usar vidro temperado).

- Esquadrias de Ferro

Na fabricação de grades de ferro ou aço serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda. Para os demais tipos de esquadrias serão usados perfilados, dobrados a frio, com espessura mínima de 2 mm. O gradil para confecção de Portões, serão executados com perfil singelo quadrado de 3/4" x 3/4", para a moldura de contorno e de 3/4" x 1/4" para o fechamento (estrutura mínima).

- REVESTIMENTOS

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual. O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água. As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego. Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias

e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada. Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.

- Chapisco

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 - espessura 5,0mm; O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

- Reboco

Após o chapisco a parede será rebocada argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento traço 1:4,5 - espessura 5,0mm; Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peltoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

- Emboço

Após o chapisco as paredes que receberão revestimento cerâmico, ou qualquer tipo de revestimento que não seja a pintura, serão emboçadas com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

Antes da execução do emboços serão colocados todos os marcos e peltoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

- Cerâmica

Onde será aplicado revestimento cerâmico as paredes deverão receber chapisco e emboço, conforme descrito anteriormente. Em caso de paredes existentes o revestimento existente deverá ser totalmente demolido para a execução do serviço. As cerâmicas serão assentados com argamassa mista de cimento, cal Hidratada e areia fina.



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO



O assentamento das cerâmicas deverá ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento "no bolão". As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de canos, colocação de torneira, registros e outros elementos de instalação não apresentar rachaduras nem emendas. Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores de juntas. Não serão aceitas peças que apresentarem qualquer defeito. A cerâmica deverá ser devidamente rejuntada com cimento branco, espessura 3 mm.

- Argamassas para Tetos

O teto em laje pré-moldada, ante de ser revestido, receberá chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneiramento, traço 1:3 - espessura 5,0mm; Em seguida receberá reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2 - espessura 5,0mm.

- Argamassa Baritada

A construção de barreiras protetoras visa a atenuação da radiação ionizante produzida à níveis compatíveis com as práticas desenvolvidas no serviço e atende as exigências da Portaria 453/98/SVS/MS (DOU: 02.06.98). Os ambientes abaixo relacionados irão requerer a utilização de Barita, afim de criar este tipo de barreira protetora, devido aos equipamentos que serão utilizados nestes na Sala de Raio-x Convencional;

Os cálculos e a definição das espessuras destas barreiras protetoras constam nos Relatório do cálculo de blindagens, de cada sala, elaborado por empresa de Física Médica e farão parte do conjunto de projetos e memórias desta obra, devendo ser fielmente obedecidos. A opção pela utilização da Argamassa Baritada se deve ao fato de a mesma substituir o laminado de chumbo com garantia de proteção total, e poder ser aplicada por mão de obra convencional (pedreiro), e posteriormente a parede poder ser revestida com qualquer tipo de material, além de ser ecologicamente correta.

Densidade 3,2g/cm³. Atenuação linear com fontes radioativas "Am" 241 e "Eu" 152, detector de germânio hiper puro. Para energias de 60 kvs e de 80 a 1.300 kvs, com ajuste do "u" (coeficiente linear), por equação de 2o grau com três constantes e coeficientes de atenuação linear efetivo sem efeito de espalhamento. Deve ser aprovada pela Cnen (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

- Peitoris de Granito



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

Os Peitoris serão de granito com largura 15,0cm. A espessura das soleiras será de 2cm e o assentamento se fará com argamassa A17 ou A18. Ou conforme projeto e detalhes apresentados como outras soluções.

PISOS

Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto conforme o caso. As canalizações, que devem passar sob o piso e que serão instaladas na camada de regularização, sobre esta tubulação deverá ser colocada uma malha de arame galvanizado armando-se o piso para evitar trincas futuras.

• Piso Morto

O piso morto será executado uma camada de concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de 7,0cm e traço 1:3:5. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Após o piso morto será colocada uma camada de argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2,0cm para a regularização da superfície.

• Piso Cerâmico

Nos locais indicados no projeto, serão colocadas cerâmicas esmaltadas em tamanho (35,0x35,0)cm e (30,0x30,0)cm na cor BRANCA ou na Cor definida pela Fiscalização assentes juntas a prumo com argamassa mista de cimento e areia, traço 1:4. As cerâmicas deverão ficar imersas em água por no mínimo 24 horas antes de sua aplicação. Posteriormente, as juntas deverão ser emassadas com pasta de cimento comum com espessura mínima de 4 mm. Posteriormente ao assentamento, as juntas deverão ser emassadas com pasta de cimento comum com espessura máxima de 2,5mm. A cerâmica deverá se apresentar limpa e sem umidade para a aplicação do rejunte. As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas; As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento; Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Será aplicada também uma cerâmica 30x30cm com elementos antiderrapantes.

• Piso Industrial





ARQUITETURA PAISAGISMO

O Piso Industrial executado será com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência a abrasão e a compressão, do tipo Korodur ou similar, com no mínimo 12mm de espessura e na cor cinza. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27x3mm, conforme padrão recomendada pelo fabricante, e com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Em seguida, deverá ser executada a base com argamassa cimento e areia grossa, traço 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados e cimento com uma espessura de 3,0cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmerli.

- Piso Vinílico.

Piso vinílico homogêneo, espessura mínima 2,00mm, dimensões mínimas da manta 2x20m. Classificação de uso EN 685 Classe 34-43, resistente ao escorregamento, excelente ou no mínimo boa resistência a produtos químicos. Resistência a abrasão ideal Grupo T ou no mínimo Grupo P. Com garantia de no mínimo 10 anos e indicação para trânsito intenso. Deve ser bacteriostático e fungistático. E dispensar o uso de cera. Outras características desejáveis para este tipo de piso é que seja 100% reciclável e que tenha parte de seu conteúdo reciclado. Que tenha baixa emissão de compostos orgânicos voláteis e que seja livre de Ftalatos e que possua certificação ambiental.

- Piso Vinílico Condutivo.

Piso vinílico em mantas homogêneo e condutivo espessura mínima 2,00mm, dimensões mínimas da manta 2x20m, com base carbonada, instalado com adesivo acrílico e adesivo condutivo nas fitas de cobre. Os eletro-condutores devem possuir propriedades permanentes. Classificação de uso EN 685 Classe 34-43, resistente ao escorregamento, excelente ou no mínimo boa resistência a produtos químicos. Resistência a abrasão ideal Grupo T ou no mínimo Grupo P. Com garantia de no mínimo 10 anos e indicação para trânsito intenso. Deve ser bacteriostático e fungistático. E dispensar o uso de cera. Outras características desejáveis para este tipo de piso é que seja 100% reciclável. Que tenha baixa emissão de compostos orgânicos voláteis e que possua certificação ambiental.

- Soleira de Granito





ARQUITETURA PAISAGISMO

As soleiras serão de granito com largura 15,0cm. A espessura das soleiras será de 2cm e o assentamento se fará com argamassa A17 ou A18. Ou conforme projeto e detalhes apresentados como outras soluções.

- **Piso Cimentado Liso**

O piso cimentado será executado após aplicação de lastro de concreto regularizado. Este piso possuirá espessura de 1,50cm, será executado com argamassa de cimento e areia em módulos de 1,00x1,00m, delimitado por juntas plásticas de (27x3)mm.

- **Piso Cimentado Rústico**

O piso cimentado rústico será executado após aplicação de lastro de concreto regularizado. Este piso possuirá espessura de 3,00cm, será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com preparo manual.

- **Piso Intertravado**

Toda a pavimentação externa onde existirá tráfego de veículos será executada com blocos de concreto Intertravado, tipo tijolinho na cor natural e resistência de 25 Mpa.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.





ARQUITETURA ORÇAMENTO PAISAGISMO

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

- A REDE DE ÁGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.

A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis.

Nos tubos com juntas soldáveis não serão feitas roscas, sendo empregado adesivo na junção das partes a serem soldadas, após lixamento e limpeza das mesmas.

As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas à prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1:5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

- DAS BANCADAS.

Todas as bancadas e balcões, deverão ser em granito cinza.

Nas Salas de Utilidades serão utilizadas Bancadas em Aço Inoxidável inox (AISI 304), ideal para uso hospitalar, com acabamento polido. Essas bancadas devem ser dotadas de pia de lavagem e de pia de despejo com ducha higiênica, com válvula de descarga, e tubulação de esgoto de 100 mm – conf. projeto hidrossanitário.

A pia de despejo deve ser redonda, embutido na bancada – conf. detalhe em projeto.

Fabricado em aço inox AISI 304, liga 18.8, chapa 1 mm, acabamento polido e com tampa do mesmo acabamento.

- DOS REGISTROS E VÁLVULAS

O Barrilete e todas as tubulações de alimentação serão providos de Registros de Gaveta, de acordo com a especificação indicada. Os registros de gaveta serão empregados no interior das edificações - alimentação dos sanitários, cozinhas, copas etc. Os registros de pressão serão empregados na alimentação dos chuveiros e mictórios.

- DAS LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA INTERIORES PAISAGISMO



Todas as louças sanitárias serão de argila vitrificada de primeira qualidade na cor branca. Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos. Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT. Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas. As barras de apoio a deficientes dos boxes dos WC's deverão ser em tubos aço inox e colocadas conforme normas da ABNT de Acessibilidade.

RÉGUA DE GASES MEDICINAIS

Em alguns locais serão utilizadas régua de para gases, cujo objetivo é distribuir a rede elétrica e/ou de gases medicinais, facilitando a conexão de equipamentos médicos e acessórios. As principais áreas de aplicação destes produtos são: Leitos de internação, Salas de Recuperação, etc.

Teram acabamento em Alumínio anodizado; Conectores de saída, conforme a norma ABNT; Alguns itens poderão ser solicitados em sua composição, de acordo com o uso a que se destinam: Chamada de enfermagem; Tomadas elétricas; Luz direta; Luz indireta; Suporte para bomba de Infusão; Suporte para soro; Ponto de telefonia; Ponto de informática; Interruptores; etc.

ACESSÓRIOS PARA ACESSIBILIDADE:

Alguns acessórios estão previstos para garantir a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais.

Os sanitários e banheiros identificados em projeto terão barras de apoio para deficientes físicos de acordo com a NBR 9050.



As barras horizontais em aço inox 304, acabamento de superfície com polimento, comprimento de 80 cm (de eixo a eixo) e diâmetro de 3,2cm, com resistência mínima de 1,5kN, de acordo com as normas pertinentes. A barra será fornecida completa, com suportes, flanges e parafusos em aço inox para fixação em parede. Devem estar firmemente fixadas nas paredes a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

No caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.

Imagens referenciais para instalação. Fonte: NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (figura 116, figura 118).

Para a área dos chuveiros, os boxes devem ser providos de banco articulado para cima, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, ter profundidade de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento de 0,70 m. O banco e os dispositivos de fixação devem suportar um esforço de 1,5 kN. Os boxes para chuveiros devem ser providos de barras de apoio em "L" com segmentos das barras de 0,70 m de comprimento. Na parede de fixação do banco deve ser instalada uma barra vertical com altura de 0,75 m do piso acabado e comprimento de 0,70 m, a uma distância de 0,85 m da parede lateral ao banco.

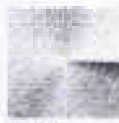
Os lavatórios devem possuir barra de apoio em "U" em aço inox, diâmetros 1 1/4" com dimensões internas de comprimento 63,5cm x profundidade 51,5 cm, para fixação na parede na mesma altura do lavatório.

CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO:

Cortina divisória de leito hospitalar em PVC FTA de alta espessura (0,30mm), proteção antifungos e bactérias, não propaga chamas. Superfície lisa e de fácil limpeza. Com tela superior 100% Poliéster para garantir ventilação e luminosidade.

DISPENSERES PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E PAPEL TOALHA:

Sob todas as pias deverão ser instalados 01 Dispenser para Sabonete líquido, 01 dispenser para álcool gel, e 01 dispenser para papel toalha interfolhado constituído de plástico abs de baixa densidade, com alta resistência ao impacto.



A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT) e concessionárias locais (Coelce e Telemar).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o (s) projeto (s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à PMF para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.



PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA URBANISMO PAISAGISMO

- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.

- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas a terra por sistema independente do "terra" do pára-raios, o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no Item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlato, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

• DOS CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos computadores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curtos circuitos e de "terras" não previstas nesta especificação. Para ensaio, são indicados os seguintes dados de resistência, de isolamento, que assegurarão um fator de segurança razoável:





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

Circuitos de condutores 1,5mm² ou 2,5mm² - 1 milhão de ohms.

Circuito de condutores 6,00m² ou seções maiores, resistência baseada no limite de condução de corrente, na forma a seguir:

25 a 50 amperes

51 a 100 amperes 101 a 200 amperes

201 a 400 amperes 401 a 800 amperes Acima de 800 amperes

- 250 mil ohms. - 100 mil ohms.

- - 50 mil ohms.
- - 25 mil ohms.
- - 12 mil ohms.
- - 5 mil ohms.

Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, porta fusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas às condições já referidas neste item.

Em equipamentos elétricos fixos e suas estruturas as partes metálicas expostas que, em condições normais, não estejam sob tensão, deverão ser ligadas a terra quando:

O equipamento estiver ao alcance de uma pessoa sobre piso de terra, ladrilhos, cimento ou materiais semelhantes.

O equipamento for suprido por meio de instalação em condutos metálicos.

O equipamento estiver instalado em local úmido.

O equipamento estiver instalado em contato com a estrutura metálica ou sobre ela.

O equipamento opere com um terminal a mais de 150 Volts contra a terra.

As partes metálicas dos equipamentos a seguir discriminados que em condições normais não estejam sob tensão devem ser ligadas a terra:

Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores.

Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes.





PAULO
ANDRADE

ARQUITETURA PAISAGISMO

Carcaças de geradores e motores de instrumentos musicais amperados eletricamente, exceto a do gerador quando efetivamente isolado da terra e do motor que o aciona.

Estruturas de quadros de distribuição ou de medição.

O condutor de ligação a terra deverá ser preso ao equipamento por braçadeiras, orelhas, conectores, ou qualquer, meio mecânico conveniente, que assegure o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

• DOS CONDUTOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido tigre ou Amanco) em toda a instalação. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem.

Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo".

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos de diâmetro até 25mm, poderão ser curvados, não devendo as curvas ter raio inferior a 6 vezes seu diâmetro. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção. Serão descartados todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luva atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da canalização.





ARQUITETURA PAISAGISMO

Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade elétrica, resistência mecânica igual a do tubo sem emenda, vedação equipamento à da luva e continuidade da superfície interna.

Não será empregadas curvas com reflexão maior que 90 graus.

Em cada trecho de canalização (entre duas caixas, entre extremidades ou entre extremidade e caixa) poderão ser feitas, no máximo, três curvas de 90 graus ou seu equivalente até o máximo de 270 graus.

Pontos de emprego obrigatório de caixas:

Pontos de entrada ou saída de condutores exceto pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em conduto. Nestes casos arrematar com bucha adequada.

Pontos de emenda ou derivação de condutores.

Pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes. Serão obturadas com papel ou serragem, para evitar a penetração de argamassa.

Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinadas a receber ligações de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas e facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

• Luminárias

No Hospital está previsto a utilização de luminárias para lâmpadas de LED. A escolha do LED se deve aos seguintes fatos:

Economia de energia em comparação com as soluções de iluminação tradicionais;

A sua vida útil é muito superior à das lâmpadas incandescentes e fluorescentes, variando de 25.000h a 50.000h;

E por seu compromisso com meio ambiente, por não demandarem tratamento especial em sua fabricação ou descarte, já que são consideradas lixo comum. E por não possuírem em sua composição substâncias tóxicas, nem mercúrio, nem filamentos.

Luminária de sobrepor com barra de LED. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico translúcido.

Para as Salas de Cirurgia serão adotadas luminárias vedada de sobrepor. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e refletor em alumínio anodizado de alto-brilho (reflexão total de 86%). Difusor em vidro temperado transparente com





**PAULO
ANDRADE**

ARQUITETURA PAISAGISMO

moldura em chapa de aço parafusada na cor branca. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em polycarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos.

- **DAS CHAMADAS DE ENFERMAGEM:**

Na cabeceira dos leitos deverão ser instalados pontos de campainha, e na porta dos quartos, iluminação auxiliar de emergência. A campainha servirá para acionar a chamada de enfermagem, com indicação do leito no posto de enfermagem por sistema informatizado que além de alertar a chamada, registra os horários de chamada e atendimento.

- **DO CONDICIONAMENTO TÉRMICO, CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO MECÂNICA:**

No projeto executivo e memorial descritivo de climatização estão definidas todas as especificações técnicas.

Os ambientes com condicionamento para fins de conforto devem ser atendidos pelos parâmetros básicos de projeto definidos na norma da ABNT NBR 6401. Os ambientes destinados à assepsia e conforto devem atender às exigências da NBR 7256. Os níveis de ruído provocados pelo sistema de condicionamento, insuflamento, exaustão e difusão do ar, não podem ultrapassar os previstos pela NB 10 da ABNT, para quaisquer frequências ou grupos de frequências audíveis. Nos ambientes em que não houver ventilação natural deverá existir sistema de exaustão mecânica.

PINTURAS.

- **CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

A pintura será aplicada sobre o substrato composto por chapisco e massa única e posterior aplicação de massa corrida acrílica, após secagem completa da massa única.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, e de linha Hospitalar.

- **EMASSAMENTO E PINTURA DO FORRO.**

Deve ser utilizada a massa corrida PVA devendo ser aplicada em camadas finas, corrigindo as imperfeições da superfície, até obtê-la lisa e nivelada. Aplicar 02 demãos com intervalo de 3 horas. O forro deve ser previamente selado com Fundo Preparador Base Água. A pintura deve ser com tinta acrílica fosca – 03 demãos na cor branca.

- **EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA.**





ARQUITETURA PAISAGISMO

Deve ser utilizada massa acrílica branca, primeira linha, de fácil aplicação, elevada consistência, secagem rápida, ótima aderência, resistência à alcalinidade e a ação de intempéries.

Utilização: Em todos os ambientes, em que não houver especificação particular. 3.12.4.

TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA HOSPITALAR.

Tinta látex acrílica semi-brilho, de primeira linha, linha hospitalar, sem cheiro, com aditivo antimicrobiano que evita proliferação de micro-organismos, de rápida secagem, boa impermeabilidade e mínimo respingamento.

Utilização: Em todos os ambientes, em que não houver especificação particular. 3.12.5.

ESMALTE

- SINTÉTICO ACETINADO.

Tinta esmalte sintético acetinado, de primeira linha, a ser utilizado nos marcos e guarnições em cor similar à do revestimento em laminado melamínico das portas.

- PINTURA EPÓXI

Tinta epóxi, primeira linha, resistente à lavagem, ao uso de desinfetantes, não podendo ser aplicada com pincel.

Deverá ser utilizada nas seguintes áreas: salas de utilidades; copas; depósitos de materiais de limpeza; postos de enfermagem; Salas de Cirurgia; Salas de preparo de equipamentos e materiais; Sala de recepção, descontaminação e lavagem de materiais; Sala de Esterilização química líquida; Área de preparo de material e roupa limpa; Sala de Armazenagem e distribuição de materiais e roupas esterilizadas.

- PROTETORES DE PAREDES, CANTONEIRAS E BATE-MACAS:

Nos corredores será utilizado dois tipos de bate macas, de acordo com especificado no projeto arquitetônico, fixados a 92 cm do piso acabado, com parafusos:


Bate-Macas tipo corrimão em PVC de alto impacto com aproximadamente 14cm de altura e 3,8cm de espessura; e

Bate-Macas simples em PVC de alto impacto com aproximadamente 15cm de altura e 2,5cm de espessura.

Em todas as portas, e nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será utilizado protetor de parede em PVC de alto impacto com aproximadamente 20 cm de altura e 3,5mm de espessura, fixado com adesivo de contato ou cola de silicone.



E todas as quinas vivas de paredes deverão receber cantoneira de proteção em PVC rígido de alto impacto 40x40x2,8 mm 90° até a altura do bate macas.


Paulo André Andrade Gomes
CAU, A69379-0

Paulo Andrade Gomes
Arquiteto Urbanista CAU-A69379-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

4
 Folha
 Assinatura
 BDI
 ENC. SOCIAIS
 27,00%
 85,20%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					128.136,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		MES	6,00	21.356,00	128.136,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					111.944,76
2.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					1.888,44
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
2.2		LOCAÇÃO DA OBRA					2.249,28
2.2.1	C1635	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	425,00	8,28	2.249,28
2.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					187.667,94
2.3.1	C1643	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	245,24	44,98	11.075,88
2.3.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COMARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	4,71	364,51	1.811,04
2.3.3	C1063	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	176,38	26,18	4.641,25
2.3.4	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	50,00	15,00	750,00
2.3.5	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	1.224,89	10,60	12.881,35
2.3.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	1.735,28	37,48	65.038,28
2.3.7	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	SEINFRA	M2	1.402,00	5,29	7.402,58
2.3.8	C2205	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	133,20	7,50	999,00
2.3.9	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	36,59	6,21	242,75
2.3.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	232,02	11,69	2.711,62
3		MOVIMENTO DE TERRA					10.795,88
3.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES					2.175,92
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	62,14	35,01	2.175,92
3.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					8.614,37
3.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACQUIÇÃO	SEINFRA	M3	111,56	73,06	8.180,67
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	30,88	23,46	483,80
4		SERVIÇOS AUXILIARES					611,67
4.1		LASTROS					611,67
4.1.1	C1807	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 8-8CM	SEINFRA	M3	11,89	43,92	611,67
5		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					108.263,91
5.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES					36.716,79
5.1.1	C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	88,25	366,36	32.677,92
5.1.2	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	7,17	454,57	3.232,87
5.2		FORMAS					14.221,44
5.2.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	106,00	131,38	14.221,44
5.3		ARMADURAS					3.866,18
5.3.1	C0218	ARMADURA CA-80A MÉDIA D= 5,2 A 10,0mm	SEINFRA	KG	499,77	7,82	3.866,18
5.4		CONCRETOS					13.997,92
5.4.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	15,26	451,81	6.896,73
5.4.2	C3273	CONCRETO P/UBR. FCK 25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	SEINFRA	M3	21,43	329,50	7.081,19
5.5		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO					39.378,18
5.5.1	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	426,00	92,42	39.378,18
6		FAREDES E PAINÉIS					26.316,97
6.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					26.316,97
6.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HORTADA, 500-600g	SEINFRA	M3	952,06	26,78	24.981,10
6.1.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND. INCLUSIVE EMASSAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	18,00	36,90	663,87
6.2		RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES					663,87

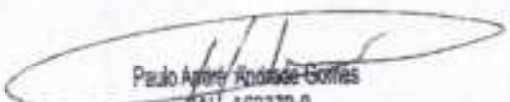
Comissão Permanente de Licitação
 43
 Folhas
 Assinatura
 298
 FOLHA

6.2.1	C2098	RASCO EM ALVENARIA (TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1"))	SEINFRA	M	88,00	5,41	467,97
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						163.827,40
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						107.850,49
7.1.1	C1983	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	2.492,63	2.492,63
7.1.2	C1981	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	3.678,29	3.678,29
7.1.3	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	213,06	213,06
7.1.4	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	1.073,33	1.073,33
7.1.5	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,20X 2,10)m	SEINFRA	UN	18,00	1.002,87	16.042,72
7.1.6	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	644,45	644,45
7.1.7	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	74,00	666,48	48.243,30
7.1.8	C4429	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	31,00	666,45	20.626,95
7.1.9	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	SEINFRA	UN	11,00	735,63	8.094,13
7.1.10	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	1.118,31	3.357,83
7.1.11	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X 2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	1.193,85	2.387,70
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						47.447,85
7.2.1	C1986	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	15,48	347,71	5.375,60
7.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PECTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	133,20	244,51	32.568,73
7.2.3	C4830	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 02 FOLHAS - COMVIDRO PIVOTANTE COM MAXIMAR	SEINFRA	M2	9,04	376,22	1.896,15
7.2.4	C4830	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 04 FOLHAS - COMVIDRO PIVOTANTE COM MAXIMAR	SEINFRA	M2	3,36	376,22	1.264,10
7.2.5	C4830	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 06 FOLHAS - COMVIDRO PIVOTANTE COM MAXIMAR	SEINFRA	M2	6,04	376,22	1.896,15
7.2.6	C4830	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 08 FOLHAS - COMVIDRO PIVOTANTE COM MAXIMAR	SEINFRA	M2	3,00	376,22	1.128,66
7.2.7	C4830	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 07 FOLHAS - COMVIDRO PIVOTANTE COM MAXIMAR	SEINFRA	M2	8,82	376,22	3.318,26
7.3	VIDROS						8.823,38
7.3.1	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR OMASSA E=18MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	6,72	305,81	2.053,70
7.3.2	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	SEINFRA	C/	3,00	3.284,78	8.569,56
8	COBERTURA						84.326,60
8.1	ESTRUTURA METÁLICA						37.371,54
8.1.1	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	209,47	176,41	37.371,54
8.2	TELHAS						26.985,06
8.2.1	C2450	TELHA TERMOCACISTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	SEINFRA	M2	209,47	117,43	24.598,06
8.2.2	C0860	GALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 30cm	SEINFRA	M	45,00	52,62	2.367,00
9	REVESTIMENTOS						416.590,60
9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						113.579,48
9.1.1	C0778	CHAPISCO/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 (ESP= 5mm) P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.864,16	5,19	9.674,90
9.1.2	C1320	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2.835,81	29,68	79.510,15
9.1.3	C0406	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	971,65	29,01	28.246,87
9.1.4	C2127	REBOCO COM BARITA	SEINFRA	M2	70,20	73,34	5.148,47
9.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						259.954,88
9.2.1	C4448	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 10x30cm (900cm ²) - PE-S/PE-I - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.835,81	81,60	231.657,32
9.2.2	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (POSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	SEINFRA	M2	127,27	114,16	14.528,14
9.2.3	C1133	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS	SEINFRA	M2	2.983,08	6,56	19.625,01
9.2.4	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	109,80	28,93	3.145,11
9.3	ARGAMASSAS PARA TETOS						7.682,92
9.3.1	C0778	CHAPISCO/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 (ESP= 5 mm) P/ TETO	SEINFRA	M2	189,24	10,28	1.941,80
9.3.2	C3034	REBOCO/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL, HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAS, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	189,24	21,26	4.021,33
9.4	ACABAMENTOS PARA TETOS						18.153,63
9.4.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	344,18	53,63	18.153,63
10	PISOS						215.274,18
10.1	PISOS INTERNOS						163.283,61

10.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	647,99	77,96	64.919,34	
10.1.2	C1818	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	204,12	78,98	16.126,00	
10.1.3	C3028	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	41,89	441,89	18.514,98	
10.1.4	C4504	PISO VERDE TIPO "PAVIFLEX" 42,00x42,00 - FORNECIMENTO E colocação	SEINFRA	M2	873,11	90,97	59.330,02	
10.1.5	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (POBÇO) C/ ARG. CIMENTO E AREA P/ PISO	SEINFRA	M2	430,03	114,16	47.948,48	
10.1.6	C2161	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESPe 3cm	SEINFRA	M2	41,89	20,29	849,95	
10.2	FISOS EXTERNOS							16.990,67
10.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	83,23	204,14	16.990,67	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							131.108,78
11.1	OUTROS ELEMENTOS							38.086,43
11.1.1	C1946	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	146,00	182,00	26.872,00	
11.1.2	C1880	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	88,00	168,88	11.484,52	
11.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							93.044,23
11.2.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	27,00	592,86	16.007,22	
11.2.2	C0356	BANCADA DE GRANITO PRETO C/ISOLAMENTO DUPLD (COLOCADO)	SEINFRA	M2	46,74	819,98	37.506,34	
11.2.3	C2813	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	91,88	275,88	
11.2.4	C0965	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	18,00	287,45	4.599,20	
11.2.5	C0968	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	313,39	3.133,60	
11.2.6	C1181	DUCHA P/ PVC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	28,00	62,43	1.810,67	
11.2.7	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	83,00	18,93	1.571,19	
11.2.8	C1819	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUMNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	28,00	346,94	9.714,32	
11.2.9	C1896	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/ WC'S	SEINFRA	M	32,00	203,01	4.488,32	
11.2.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	29,00	28,72	832,88	
11.2.11	C1990	PORTA BANHO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	29,00	37,82	1.098,78	
11.2.12	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	29,00	40,12	1.163,48	
11.2.13	C2271	ESPÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	66,00	112,07	6.183,86	
11.2.14	C3882	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CUBAS E SFREGADOR DIMENSÃO 1200X800X200MM	SEINFRA	UN	2,00	1.160,43	2.300,86	
11.2.15	C2486	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	342,08	1.026,24	
11.2.16	C4420	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ SICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SEINFRA	UN	15,00	90,38	1.355,70	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							83.909,98
12.1	OUTROS ELEMENTOS							84.648,73
12.1.1	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	360,00	187,26	71.048,00	
12.1.2	C1849	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	28,00	162,96	3.814,00	
12.1.3	C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	318,88	3.826,68	
12.1.4	C1851	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	28,00	171,03	4.588,08	
12.2	QUADROS / CAIXAS							2.305,96
12.2.1	C0991	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 30x50x50cm	SEINFRA	UN	4,00	218,53	862,12	
12.2.2	C3092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00	1.138,00	1.138,90	
12.2.3	C2088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X86mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	209,04	209,54	
12.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							396,44
12.3.1	C0617	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	20,00	8,38	187,20	
12.3.2	C0639	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	12,00	8,77	88,24	
12.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES							406,56
12.4.1	C1085	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	18,00	19,88	363,70	
12.4.2	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	2,00	28,33	52,86	
12.5	LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTES DE CONCRETO							6.078,27
12.5.1	C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 5,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O BOTE	SEINFRA	UN	3,00	2.026,09	6.078,27	
12.6	OUTROS ELEMENTOS							210,19
12.6.1	C0328	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	1,00	210,19	210,19	
13	PINTURA							131.348,67
13.1	PAREDES E FORROS							131.348,67

13.1.1	C1818	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.484,18	16,30	40.491,91
13.1.2	C1805	PINTURAC/EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPOXI	SEINFRA	M2	638,80	98,48	62.890,28
13.1.3	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	1.371,31	20,39	27.961,01
14	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS						18.878,87
14.1	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS						18.878,87
14.1.1	C4838	BACIA SANITARIA PARA CADABRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	915,98	1.831,96
14.1.2	C4830	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	88,00	68,17	6.083,73
14.1.3	C4831	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	70,00	94,97	6.647,90
14.1.4	C4832	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITARIA	SEINFRA	UN	12,00	124,88	1.498,76
14.1.5	C4833	REMANEJAMENTO DE BANCADE DE GRANITO	SEINFRA	M2	24,00	116,68	2.807,52
15	SERVIÇOS DIVERSOS						12.891,00
15.1	LIMPEZA FINAL						12.891,00
15.1.1	C1626	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.372,00	9,25	12.691,00

VALOR ORÇAMENTO BDI	1.838.556,32
VALOR BDI (27,99%)	439.710,21
VALOR TOTAL C/ BDI	2.068.266,53


Paulo Agostinho de Góes
CAU, AG9379-0



OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce

FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

BDI 27,00%

ENC. SOCIAIS 85,20%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	128.136,00	18,66%	18,00%	18,67%	18,67%	18,67%	18,67%	100,00%	128.136,00
			21.347,48	21.347,48	21.360,37	21.360,27	21.360,27	21.360,27		128.136,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	111.544,70	100,00%						100,00%	111.544,70
			111.544,70							111.544,70
3	MOVIMENTO DE TERRA	10.789,89	100,00%						100,00%	10.789,89
			10.789,89							10.789,89
4	SERVIÇOS AUXILIARES	511,67	100,00%						100,00%	511,67
			511,67							511,67
5	FLUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	108.263,51	80,00%	20,00%					100,00%	108.263,51
			86.610,81	21.652,70						108.263,51
6	PAREDES E PAINÉIS	28.309,07		100,00%					100,00%	28.309,07
				28.309,07						28.309,07
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	183.927,40			50,00%	50,00%			100,00%	183.927,40
					91.963,70	91.963,70				183.927,40
8	COBERTURA	64.336,60		100,00%					100,00%	64.336,60
				64.336,60						64.336,60
9	REVESTIMENTOS	416.550,60		40,00%	30,00%	30,00%			100,00%	416.550,60
				166.620,24	124.965,18	124.965,18				416.550,60
10	PISOS	210.274,18			30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%	210.274,18
					63.082,25	63.082,25	42.054,83	42.054,85		210.274,18
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	131.109,75		50,00%	50,00%				100,00%	131.109,75
				65.550,38	65.550,37					131.109,75
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	93.908,95				50,00%	50,00%		100,00%	93.908,95
						46.954,48	46.954,47			93.908,95
13	PINTURA	131.348,67					30,00%	70,00%	100,00%	131.348,67
							39.404,72	91.943,95		131.348,67
14	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	18.870,87						100,00%	100,00%	18.870,87
								18.870,87		18.870,87
15	SERVIÇOS DIVERSOS	12.601,00						100,00%	100,00%	12.601,00
								12.601,00		12.601,00
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	439.710,21	11,17%	22,47%	21,92%	20,78%	9,19%	11,47%	100,00%	439.710,21
			62.306,94	98.802,86	96.384,42	91.371,74	40.408,27	50.436,78		439.710,21
		2.068.266,33	293.111,53	654.619,33	453.356,25	429.893,66	190.170,87	237.350,00		2.068.266,33
			293.111,53	757.730,86	1.211.037,11	1.640.730,77	1.830.910,44	2.068.266,33		2.068.266,33

Paulo André Andrade Gomes
CAU: 069379-0

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

BDI = 27 %
 ENC. SOCIAIS = 85,20%



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,50
S + G	Garantia/Seguros	0,50
R	Riscos	1,50
TOTAL		5,50

DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas Financeiras	0,99
TOTAL		0,99

Benefício		
L	Lucro	5,91
TOTAL		5,91

Impostos		
	PIS	0,68
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	DESONERAÇÃO (CFR8)	4,50
TOTAL		11,18

BDI = 27,38%

$$(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) \cdot (1+I) - 1$$



 Paulo André Andrade Gomes
 CAU. A69379-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

BDI 27,00%
 ENC. 85,20%
 SOCIAIS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,60	2,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,59	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
 Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Paulo Apolônio Andrade Gomes
 CAU. 480379-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce

FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

284
 Folha BDI
 ENC. SOCIAL
 Comissão Permanente do Licitação
 49
 Folha 7,00
 25.2016
 Assinatura

1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8326141 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA LUMOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRÓPRIA	MES	1,11200000	12.898,72	14.394,34
18180 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HMÊS	1,25233200	5.558,47	6.961,66
TOTAL MÃO DE OBRA:					21.356,00
VALOR:					21.356,00

2.1.1. C1827 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12541 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	13,71	27,42
TOTAL MÃO DE OBRA:					27,42
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10937 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,05000000	31,16	32,72
12100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000001	21,46	21,46
12101 PONTALETS / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
8 PREGO 10x13	SEINFRA	KG	0,15000000	11,28	1,69
TOTAL MATERIAL:					136,95
VALOR:					164,37

2.2.1. C1830 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10438 CARPINTERO	SEINFRA	H	0,13000000	17,23	2,24
12541 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	13,71	1,78
TOTAL MÃO DE OBRA:					4,04
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10001 ARAME GALVANIZADO N. 16 SWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,25	0,23
11681 PONTALETS / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	16,44	0,66
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01300000	11,28	0,15
12438 TÁBUA DE SERRA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:					1,27
VALOR:					5,31

2.2.2. C1843 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS B/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14481 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,89	5,37
12541 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	13,71	13,71
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,08
VALOR:					19,08

2.3.2. C1848 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHR)	SEINFRA	H	2,50000000	81,35	203,38
10766 BOMBEADOR PNEUMÁTICO (DHP)	SEINFRA	H	2,20000000	10,94	24,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					227,45
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12541 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	13,71	17,82
TOTAL MÃO DE OBRA:					17,82
VALOR:					245,27

2.3.3. C1885 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11878 SOCADOR	SEINFRA	H	1,30000000	17,89	23,26
12541 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	13,71	23,31
TOTAL MÃO DE OBRA:					46,57
VALOR:					46,57

2.3.4. C1881 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0220	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000		
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,50
VALOR:						11,50

2.3.5. C1884 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	17,83	1,25
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,70000000	13,31	9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,57
VALOR:						10,57

2.3.8. C1874 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MÃO DE OBRA:						37,49
VALOR:						37,49

2.1. 0913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,40000000	13,21	5,29
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,29
VALOR:						5,29

2.3.8. C2286 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	17,83	0,89
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,98
VALOR:						7,98

2.3.9. C3848 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
43	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	13,21	2,64
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,21
VALOR:						6,21

2.3.16. C2216 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	17,83	0,89
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,61
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,50
VALOR:						7,50

3.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MÃO DE OBRA:						26,42
VALOR:						26,42

3.2.1. C3338 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,00000000	13,21	13,21
TOTAL MÃO DE OBRA:						13,21

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,00000000	48,33	48,33
TOTAL MATERIAL:						48,33

5.2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	13,21	22,46
TOTAL MAO DE OBRA:						22,46
VALOR:						22,46

4.1.1. C1887 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,33	7,13
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	1,16000000	13,21	15,33
TOTAL MAO DE OBRA:						22,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0019	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04680000	51,29	2,41
0080	BRITA	SEINFRA	M3	0,03379000	76,75	2,58
0806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	0,44	5,72
1248	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,35000000	7,51	10,23
TOTAL MATERIAL:						20,94
VALOR:						43,40

5.1.1. C0654 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0282	PEDEIRO	SEINFRA	H	4,20000000	17,33	72,79
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	13,21	63,41
TOTAL MAO DE OBRA:						136,20

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36490000	51,29	18,74
0806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	189,50000000	0,44	83,58
0100	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,23	72,85
TOTAL MATERIAL:						165,17
VALOR:						301,37

5.1.2. C0685 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0231	PEDEIRO	SEINFRA	H	3,00000000	17,33	51,99
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	13,21	132,10
TOTAL MAO DE OBRA:						184,09

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0100	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21320000	55,28	11,78
0153	ACD CA-55	SEINFRA	KG	18,50000000	4,44	82,10
0100	BRITA	SEINFRA	M3	0,61000000	26,73	16,32
0806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	388,30000000	0,44	170,85
1105	FERROCO	SEINFRA	M3	0,30320000	49,75	15,08
TOTAL MATERIAL:						215,13
VALOR:						399,22

5.2.1. C1401 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUBESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	1,50000000	14,32	21,48
1048	CARPINTERO	SEINFRA	H	1,50000000	17,83	26,75
TOTAL MAO DE OBRA:						48,23

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1066	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	8,10	1,38
1191	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	3,00000000	16,20	48,60
1128	PREÇO 18X37 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,30000000	11,20	3,36
1244	SARFAPO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,50000000	4,74	7,11
1314	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 3000	SEINFRA	M	2,34000000	8,17	19,02
TOTAL MATERIAL:						79,47
VALOR:						127,70

5.3.1. C0218 - ARMADURA CA-55A MÉDIA D= 8,3 A 10,8mm (KG)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,00800000	24,32	19,46
10121	ARMADORA/FERREIRO	SEINFRA	H	0,00800000	17,23	13,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						33,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECORTADO N 18 8WG	SEINFRA	KG	0,02500000	11,50	2,88
10163	ACO CA-55	SEINFRA	KG	1,13000000	4,44	5,03
TOTAL MATERIAL:						7,91
VALOR:						41,15

5.4.1. C0838 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM ADREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49930000	18,64	9,30
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,30

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1331	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	17,33	52,00
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	14,20000000	13,21	187,56
TOTAL MÃO DE OBRA:						239,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,94630000	31,20	29,53
10109	BRITA	SEINFRA	M3	2,38120000	74,75	177,04
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	194,90000000	0,46	89,66
11409	PEDRA DE MÃO BRANCA	SEINFRA	M3	2,40000000	88,85	213,24
TOTAL MATERIAL:						489,47
VALOR:						738,33

5.4.2. C3273 - CONCRETO P/MBR., FCK-25MPa COM ADREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10686	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	18,26	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	21,23	21,23
TOTAL EQUIPAMENTO:						21,23

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	13,21	79,26
TOTAL MÃO DE OBRA:						79,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	340,00000000	0,46	156,20
TOTAL MATERIAL:						156,20

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10308	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86190000	7,09	6,09
10309	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83680000	72,77	60,78
TOTAL SERVIÇO:						66,87
VALOR:						322,36

5.5.1. C4417 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1331	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,33	34,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,10000000	13,21	107,00
TOTAL MÃO DE OBRA:						141,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	ACO CA-60	SEINFRA	KG	0,74500000	4,84	3,61
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,33000000	16,44	21,87
11738	PREÇO 18x37 (2 L/2 X 18)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,28	3,38
11846	SARRAFO DE 1"X6"	SEINFRA	M	0,07000000	4,74	3,32
11914	TABUA DE 1" DE 24 - L x 300m	SEINFRA	M	0,05000000	6,07	3,04
18254	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 m P/ PISO- VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	65,70	65,70
TOTAL MATERIAL:						79,82

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM ADREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,77000000	27,70	21,30
C3603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M2	0,13000000	194,22	25,25
TOTAL SERVIÇO:						46,55
VALOR:						177,43

6.1.1. C0547 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)em CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0291	PECEIRO	SEINFRA	H	0,00000000	17,33	17,33
0247	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00000000	11,20	11,20
					TOTAL MÃO DE OBRA:	28,53
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00000000	0,00	0,00
10028	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
10442	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,30	1,91
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,66	0,98
					TOTAL MATERIAL:	2,90
					VALOR:	31,43

6.1.2. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18132	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	55,00	55,00
					TOTAL MATERIAL:	55,00
					VALOR:	55,00

6.2.1. C2056 - RASGO EM ALVENARIA PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	14,33	2,87
02320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
					TOTAL MÃO DE OBRA:	6,44
					VALOR:	6,44

7.1.1. C1983 - PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (B/ACESSÓRIOS) (UN)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	14,33	10,75
10458	CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	17,83	13,37
					TOTAL MÃO DE OBRA:	24,12
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (0,80 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00000000	2.371,30	2.371,30
					TOTAL MATERIAL:	2.371,30
					VALOR:	2.400,82

7.1.2. C1951 - PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (B/ACESSÓRIOS) (UN)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	14,33	10,75
10458	CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	17,83	13,37
					TOTAL MÃO DE OBRA:	24,12
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01998	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00000000	3.556,38	3.556,38
					TOTAL MATERIAL:	3.556,38
					VALOR:	3.800,50

7.1.3. C1982 - PORTA TIPO EUCATEX (B/ACESSÓRIOS) (UN)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	14,33	3,58
10458	CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
					TOTAL MÃO DE OBRA:	8,04
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01714	PORTA TIPO EUCATEX - PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	193,84	193,84
					TOTAL MATERIAL:	193,84
					VALOR:	201,88

7.1.4. C1674 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10)m (UN)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	14,33	3,58
10458	CARPITEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	17,83	4,46
02991	PECEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
					TOTAL MÃO DE OBRA:	11,61

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVEnte	SEINFRA	H	1,0000000	11,31	11,31
TOTAL MÃO DE OBRA:						256,18
0908	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,0100000	51,00	5,10
0910	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	140,10	140,10
0941	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,7200000	1,10	1,89
0906	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,7200000	9,46	8,79
1035	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	6,0000000	24,67	148,02
1134	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	44,00	44,00
1138	PECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	1,0000000	21,56	41,12
1241	QUARNÇÃO PERObA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	33,76	67,52
1360	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	6,0000000	0,33	1,98
1376	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	UN	1,0000000	143,76	287,52
1374	PREBO	SEINFRA	KG	1,4000000	11,38	4,50
1318	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	0,0000000	1,28	5,28
TOTAL MATERIAL:						837,18
VALOR:						1.073,33

7.1.5. C1980 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,20X 2,10m) (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	SERVEnte	SEINFRA	H	1,0000000	11,31	11,31
TOTAL MÃO DE OBRA:						256,18
0908	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,0100000	51,00	5,10
0910	BATENTE DE PERObA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	140,10	140,10
0941	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,7200000	1,10	1,89
0906	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,7200000	9,46	8,79
1031	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	6,0000000	24,67	148,02
1133	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	44,00	44,00
1138	PECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	1,0000000	21,56	41,12
1241	QUARNÇÃO PERObA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	33,76	67,52
1360	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	6,0000000	0,33	1,98
1376	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	UN	1,0000000	143,76	287,52
1374	PREBO	SEINFRA	KG	1,4000000	11,38	4,50
1318	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	0,0000000	1,28	5,28
TOTAL MATERIAL:						746,48
VALOR:						1.002,87

7.1.6. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	C	1,0000000	314,29	314,29
C4422	AUZAR DE MADEIRA L = 5 cm (2 FACES)	SEINFRA	C	1,0000000	58,18	58,18
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,0000000	269,79	269,79
TOTAL SERVIÇO:						642,26
VALOR:						642,26

7.1.7. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	C	1,0000000	314,29	314,29
C4422	AUZAR DE MADEIRA L = 5 cm (2 FACES)	SEINFRA	C	1,0000000	58,18	58,18
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,0000000	269,79	269,79
TOTAL SERVIÇO:						642,26
VALOR:						642,26

7.1.8. C4429 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	C	1,0000000	314,29	314,29
C4422	AUZAR DE MADEIRA L = 5 cm (2 FACES)	SEINFRA	C	1,0000000	58,18	58,18

Comissão Permanente de
Folhas
Assinatura

C4427	PORTA TIPO PARANA (0,90 x 2,10 m) C/ FERRAÇENS	SEINFRA	UN	1,0000000	290,38	290,38
					TOTAL SERVIÇO	290,38
					VALOR	290,38

7.1.9. C1989 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,98X 2,10)m (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1041 ALIADO DE CARPANTEIRO	SEINFRA	H	1,7000000	14,52	24,69
1048 CARPANTEIRO	SEINFRA	H	1,0000000	17,83	17,83
1231 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,4000000	17,83	24,96
1243 SERVENTE	SEINFRA	H	1,4000000	13,21	18,49
TOTAL MÃO DE OBRA					65,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1019 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,3000000	1,80	0,54
1020 BATENTE DE PERDA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,3000000	113,45	147,49
1041 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,7000000	1,10	0,77
1086 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,7000000	0,46	0,79
1173 DOBRADÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	24,87	24,87
1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	46,00	46,00
11240 SUARNIÇÃO PERDA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 3CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	38,60	38,60
1190 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 8MM	SEINFRA	UN	0,3000000	0,27	0,08
11710 PORTA LISA DE CEDRO 1,98X2,10M	SEINFRA	UN	1,0000000	218,37	218,37
11740 PREGO	SEINFRA	KG	0,3100000	11,28	3,50
11313 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	0,3000000	2,78	0,83
TOTAL MATERIAL					671,00
VALOR					736,97

7.1.10. C1975 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,98X3,10)m (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1041 ALIADO DE CARPANTEIRO	SEINFRA	H	4,2000000	14,52	61,02
1048 CARPANTEIRO	SEINFRA	H	4,2000000	17,83	74,89
1231 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,8000000	17,83	50,00
1243 SERVENTE	SEINFRA	H	2,8000000	11,21	31,43
TOTAL MÃO DE OBRA					207,34

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1019 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,3000000	1,80	0,54
10213 BATENTE DE PERDA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,3000000	140,10	182,13
1041 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,7000000	1,10	0,77
1086 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,7000000	0,46	0,79
1173 DOBRADÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	24,87	24,87
1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,0000000	93,90	93,90
11158 PREGO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	2,0000000	20,56	41,12
11241 SUARNIÇÃO PERDA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 3CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,0000000	23,76	23,76
1190 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 8MM	SEINFRA	UN	0,3000000	0,27	0,08
11736 PORTA LISA DE CEDRO 1,98X3,10M	SEINFRA	UN	1,0000000	214,17	214,17
11740 PREGO	SEINFRA	KG	0,3100000	11,28	3,50
11313 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	0,3000000	2,78	0,83
TOTAL MATERIAL					583,13
VALOR					1.118,31

7.1.11. C1984 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,50X 2,10)m (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1041 ALIADO DE CARPANTEIRO	SEINFRA	H	0,2000000	14,52	2,90
1048 CARPANTEIRO	SEINFRA	H	0,2000000	17,83	3,57
1231 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1400000	17,83	2,50
1243 SERVENTE	SEINFRA	H	0,1400000	11,21	1,57
TOTAL MÃO DE OBRA					10,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1019 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,3000000	1,80	0,54
10213 BATENTE DE PERDA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,3000000	140,10	182,13
1041 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,7000000	1,10	0,77

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.000,00	0,44	440,00
11031	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	34,40	34,40
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	40,00	40,00
11199	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 23CM	UN	1,00	20,56	20,56
11241	GUARNIÇÃO PEROLA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 3CM PARA PORTA 3FL.	UN	1,00	33,74	33,74
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	UN	1.000,00	0,27	270,00
11719	PORTA LISA DE CEDRO 1,0X2,10M	UN	1,00	238,37	238,37
11724	PREGO	KG	67,38	11,24	757,80
12813	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATELITE/RODAPE	UN	1.000,00	1,35	1.350,00
TOTAL MATERIAL					837,00
VALOR:					1.183,88

7.2.1. C4988 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	26,79
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,21	20,07
TOTAL MÃO DE OBRA:						46,86
MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,000000	51,09	0,15
03805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,000000	0,46	0,54
11513	MASSA NIAS PARA CAIXILHO DE ALUMÍNIO	SEINFRA	KG	1,000000	8,05	13,08
	FERRIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,000000	33,33	58,33
12258	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,000000	216,83	216,83
TOTAL MATERIAL:						285,80
VALOR:						347,71

7.2.2. C4913 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18377	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,000000	244,31	244,31
TOTAL MATERIAL:						244,31
VALOR:						244,31

7.2.3. C4930 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 83 FOLHAS - COM VIDRO PIVOTANTE COM MAXMAR (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	44,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,21	18,53
TOTAL MÃO DE OBRA:						63,03
MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18142	JANELA ALUMÍNIO 130 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,000000	296,33	296,33
TOTAL MATERIAL:						296,33
SERVIÇO		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03144	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P/B. TRACO 1:3	SEINFRA	M3	0,000000	714,04	15,00
TOTAL SERVIÇO:						15,00
VALOR:						378,23

7.2.4. C4930 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 84 FOLHAS - COM VIDRO PIVOTANTE COM MAXMAR (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	44,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,21	18,53
TOTAL MÃO DE OBRA:						63,03
MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18142	JANELA ALUMÍNIO 130 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,000000	296,33	296,33
TOTAL MATERIAL:						296,33
SERVIÇO		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03144	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P/B. TRACO 1:3	SEINFRA	M3	0,000000	714,04	15,00
TOTAL SERVIÇO:						15,00
VALOR:						378,23

7.2.5. C4930 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 85 FOLHAS - COM VIDRO PIVOTANTE COM MAXMAR (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	44,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,21	18,53

MATERIAL		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16142	JANELA ALUMÍNIO 100 X 100 CM (AKL)	SEINFRA	UN	1,00000	296,83	296,83
TOTAL MATERIAL						296,83
SERVIÇO		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P.M. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,03000	714,24	21,43
TOTAL SERVIÇO						21,43
VALOR						318,26

7.2.6. C4836 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 86 FOLHAS - COM VIDRO PIVOTANTE COM MAXMAR (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12561	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000	17,83	17,83
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000	17,83	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA						35,66
MATERIAL		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16142	JANELA ALUMÍNIO 100 X 100 CM (AKL)	SEINFRA	UN	1,00000	296,83	296,83
TOTAL MATERIAL						296,83
SERVIÇO		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P.M. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,03000	714,24	21,43
TOTAL SERVIÇO						21,43
VALOR						318,26

7.4.7. C4839 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL - 97 FOLHAS - COM VIDRO PIVOTANTE COM MAXMAR (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12561	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000	17,83	17,83
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000	17,83	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA						35,66
MATERIAL		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16142	JANELA ALUMÍNIO 100 X 100 CM (AKL)	SEINFRA	UN	1,00000	296,83	296,83
TOTAL MATERIAL						296,83
SERVIÇO		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P.M. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,03000	714,24	21,43
TOTAL SERVIÇO						21,43
VALOR						318,26

7.3.1. C4951 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA 8-12MM, COLOCADO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00000	14,52	7,26
12539	MONTADOR	SEINFRA	H	0,00000	77,93	8,72
TOTAL MÃO DE OBRA						15,98
MATERIAL		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15518	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,00000	8,05	12,08
12558	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000	277,56	277,56
TOTAL MATERIAL						289,64
VALOR						305,62

7.3.2. C1871 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,85X2,16)m 8-16mm (C.)

MATERIAL		FONTE	UNID.	C.OEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10038	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1203)	SEINFRA	UN	0,00000	8,17	16,34
10484	CAPICHENO (1037)	SEINFRA	UN	0,00000	3,10	4,85
10636	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	0,00000	18,05	20,07
11034	DOBRADICA INFERIOR (1193)	SEINFRA	UN	0,00000	22,36	58,14
11036	DOBRADICA SUPERIOR (1191)	SEINFRA	UN	0,00000	19,15	49,79
11132	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1621)	SEINFRA	UN	0,00000	74,43	89,32
11525	MOLA HORIZONTAL A PORTA DE VIDRO (1002)	SEINFRA	UN	0,00000	64,14	1.571,20
11743	POXADOR CONCHA (1406)	SEINFRA	UN	0,00000	31,83	31,83
12100	TRINCO INFERIOR (1592)	SEINFRA	UN	0,00000	17,24	71,16
12558	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,00000	277,56	1.110,24
TOTAL MATERIAL						2.284,78
VALOR						3.296,78

8.1.1. C1342 - ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 10m (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1153	MONTADOR	SEINFRA	H	1,000000	17,81	17,81
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,81
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1095	ALUMINIO ESTRUTURAL USADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	3,000000	38,00	114,00
TOTAL MATERIAL:						114,00
VALOR:						131,81

8.2.1. C250 - TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.8% (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11047	ALICIANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,200000	14,53	2,91
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,200000	17,83	3,57
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,48
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,040000	22,39	0,89
11571	PARAPLUIO COM ROSCA SOBRESA 8X110MM	SEINFRA	UN	0,200000	1,00	0,20
13042	TELHA TERMOACÚSTICA	SEINFRA	M2	1,000000	107,21	107,21
TOTAL MATERIAL:						108,30
VALOR:						114,78

8.2.2. C080 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11047	ALICIANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,200000	14,53	2,91
12120	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,200000	17,83	3,57
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,48
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10938	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,330000	11,88	15,80
11725	PREÇO 15X15	SEINFRA	KG	0,070000	11,29	0,79
11784	RESITES	SEINFRA	KG	0,030000	38,04	1,14
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,030000	65,34	1,96
TOTAL MATERIAL:						19,69
VALOR:						26,17

8.1.1. C078 - CHARISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PARDE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,030000	17,83	0,53
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,030000	15,71	0,47
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,001000	51,00	0,05
	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,003000	146,00	0,44
TOTAL MATERIAL:						0,49
VALOR:						1,49

8.1.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,030000	17,83	0,53
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,030000	15,71	0,47
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,001000	51,00	0,05
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,003000	146,00	0,44
TOTAL MATERIAL:						0,49
VALOR:						1,49

8.1.3. C1400 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5. PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,030000	17,83	0,53
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,030000	15,71	0,47
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,00
SERVICIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,010000	104,40	1,04
TOTAL:						2,04

9.1.4. C2127 - REBOCO COM BARITA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1234	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,000000	13,40	13,40
12542	SERVEnte	SEINFRA	H	1,000000	14,50	14,50
TOTAL MÃO DE OBRA:						27,90

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03198	ARGA GROSSA	SEINFRA	M3	1,200000	11,20	13,44
03199	BARITA (ARGAMASSA BARTADA)	SEINFRA	KG	2,000000	2,00	40,36
TOTAL MATERIAL:						41,34
VALOR:						72,34

9.2.1. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PE1-6/PE1-4 - P/ PAREDES (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,100000	17,83	13,44
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,100000	15,31	6,41
TOTAL MÃO DE OBRA:						22,35

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16530	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PE1-6/PE1-4	SEINFRA	M2	1,000000	39,40	41,34
8	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	1,000000	11,00	11,00
TOTAL MATERIAL:						58,34
VALOR:						81,00

9.2.3. C4441 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,100000	17,83	21,40
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,100000	15,21	15,81
TOTAL MÃO DE OBRA:						37,21

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16803	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,000000	64,00	64,00
TOTAL MATERIAL:						64,00

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4439	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PAV. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,000000	13,30	13,30
TOTAL SERVIÇO:						13,30
VALOR:						114,18

9.2.5. C1125 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 3mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATO NATURAL (FOSCO) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,000000	17,43	8,57
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,000000	11,21	2,94
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,21

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	1,000000	8,43	8,43
TOTAL MATERIAL:						8,43
VALOR:						8,00

9.2.4. C2103 - REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDES/PISO) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,100000	17,83	4,10
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,100000	15,21	3,34
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,44

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI	SEINFRA	KG	1,200000	44,50	38,80
TOTAL MATERIAL:						38,80
VALOR:						38,80

9.2.1. C0778 - CHARISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENSAR TRAÇO 1:3 ESP=8 mm P/ TETO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12341	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,200000	17,83	4,40

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,31	13,31		
						TOTAL MÃO DE OBRA:	13,31
MATERIAL							
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	51,00	51,00		
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	648	648		
						TOTAL MATERIAL:	1.295
						VALOR:	10,28

9.3.2. C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm R/TETO (M2)

MÃO DE OBRA							
12331	PEDREIRO	SEINFRA	H	17,83	17,83		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,31	13,31		
						TOTAL MÃO DE OBRA:	31,14
MATERIAL							
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	51,00	51,00		
10643	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,00	4,00		
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	648	648		
						TOTAL MATERIAL:	6,93
						VALOR:	31,20

9.4.1. C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MÃO DE OBRA							
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	M2	55,69	55,69		
						TOTAL MATERIAL:	55,69
						VALOR:	55,69

10.1.1. C3981 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) - PE-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MÃO DE OBRA							
11338	LADRILHISTA	SEINFRA	H	17,83	17,83		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,31	13,31		
						TOTAL MÃO DE OBRA:	31,14
MATERIAL							
10109	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (600 cm²) - PE-5/PEI-4	SEINFRA	M2	33,40	33,40		
10106	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	16,00	16,00		
						TOTAL MATERIAL:	49,40
						VALOR:	77,58

10.1.2. C1915 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO							
	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,89	0,89		
						TOTAL EQUIPAMENTO:	0,89

MÃO DE OBRA							
11237	GRANITEIRO/MANDEBISTA	SEINFRA	H	17,83	17,83		
12331	PEDREIRO	SEINFRA	H	17,83	17,83		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,31	13,31		
						TOTAL MÃO DE OBRA:	48,97
MATERIAL							
10634	ABRIGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	8,47	8,47		
10109	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	55,00	55,00		
10638	CFRA	SEINFRA	KG	14,00	14,00		
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	648	648		
11101	ESMERIL N 36	SEINFRA	UN	31,90	31,90		
11102	ESMERIL N 60	SEINFRA	UN	31,90	31,90		
11314	LANTA PLÁSTICA Y 37MM PARA PISOS	SEINFRA	M	3,40	3,40		
						TOTAL MATERIAL:	82,15
						VALOR:	128,99

10.1.3. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MÃO DE OBRA							
12331	PEDREIRO	SEINFRA	H	17,83	17,83		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,31	13,31		
						TOTAL MÃO DE OBRA:	31,14

Comissão Permanente 61

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0672 CONCRETO PAVIBR, FCK 13,5 MPa COM ABRESADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,000000	377,37	377,37
				TOTAL SERVIÇO	377,37
				VALOR	441,99

10.1.4. C4894 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18329 PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm (COLÓCADO)	SEINFRA	M2	1,000000	48,97	48,97
				TOTAL MATERIAL	48,97
				VALOR	98,97

10.1.5. C4441 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHEIRA	SEINFRA	H	1,000000	17,83	17,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,27	13,27
				TOTAL MÃO DE OBRA	31,10

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18333 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,000000	64,42	64,42
				TOTAL MATERIAL	64,42

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4425 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P/EN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,100000	13,58	1,36
				TOTAL SERVIÇO	1,36
				VALOR	114,16

10.1.6. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	17,83	1,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,100000	13,27	1,33
				TOTAL MÃO DE OBRA	3,11

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18108 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,020000	1,94	0,39
10806 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,100000	1,69	6,90
				TOTAL MATERIAL	7,29
				VALOR	20,29

10.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0006 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	1,100000	95,97	105,57
C3213 ENBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAS TRAÇO 1:2:3 ESA = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,200000	71,58	14,32
08 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M2	0,100000	481,20	48,12
PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	SEINFRA	M2	0,200000	16,65	3,33
C3221 ENBOÇO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=3 cm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,100000	18,15	1,82
C2794 ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,80m	SEINFRA	M3	0,200000	20,00	4,00
C3888 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,100000	4,30	0,43
C3921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,100000	22,48	2,25
				TOTAL SERVIÇO	204,34
				VALOR	204,14

11.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,000000	14,53	14,53
12321 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,000000	17,93	17,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	13,27	13,27
				TOTAL MÃO DE OBRA	45,73

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,010000	81,90	0,82
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,000000	2,70	2,70
10806 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,010000	64,42	0,64
10884 COTÓVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,000000	1,20	1,20
10885 COTÓVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,000000	6,80	6,80
11293 JOELHO PVC RIGÍVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,000000	3,50	3,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11412	LUBA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	1,0000000	1,37	1,37
11428	LUBA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000000	1,28	1,28
11573	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000000	2,48	2,48
12300	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,0000000	1,13	1,13
12305	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,0000000	5,23	5,23
TOTAL MATERIAL					11,09
VALOR					182,08

11.1.2. C1888 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	ALUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000000	14,53	14,53
12320	ENCANADOR	H	1,0000000	17,83	17,83
12543	SERVENTE	H	1,0000000	13,23	13,23
TOTAL MAO DE OBRA					45,59

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA GROSSA	M3	0,0480000	95,00	4,56
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,0000000	1,10	1,10
10800	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000000	0,40	0,40
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000000	5,80	5,80
11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000000	1,40	1,40
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000000	1,90	1,90
11912	TE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - 100MM (H)	UN	1,0000000	10,45	10,45
11913	TE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1/2")	UN	1,0000000	2,91	2,91
12174	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,1000000	2,54	2,54
12184	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1/2") - (NBR 5688)	M	1,0000000	1,08	1,08
12185	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,0000000	1,24	1,24
TOTAL MATERIAL					38,82
VALOR					188,88

11.2.1. C9348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	ALUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000000	14,53	14,53
12320	ENCANADOR	H	1,0000000	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,36

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000000	293,28	293,28
10901	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	1,0000000	0,11	0,11
10926	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000000	190,00	190,00
11941	BRIGADE CROMADO	UN	1,0000000	18,58	18,58
11380	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000000	0,11	0,11
11942	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	1,0000000	1,22	1,22
11943	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,0000000	34,88	34,88
TOTAL MATERIAL					528,18
VALOR					592,38

11.2.2. C0352 - BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	H	1,0000000	17,83	17,83
12543	SERVENTE	H	2,0000000	13,23	26,47
TOTAL MAO DE OBRA					44,30

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA GROSSA	M3	0,0480000	95,00	4,56
10181	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO	M2	1,0000000	756,00	756,00
10800	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000000	0,40	0,40
TOTAL MATERIAL					760,96
VALOR					810,26

11.2.3. C0353 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	ALUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000000	14,53	14,53
12320	ENCANADOR	H	1,0000000	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,36

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11.80	FITA DE VEDAÇÃO	SENFRA	M	0,00	0,00
11.87	CHAVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SENFRA	UN	77,81	77,81
				TOTAL MATERIAL	77,81
				VALOR:	91,88

11.2.4. C0888 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

MÃO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12230	ENCANADOR	SENFRA	H	17,93	26,75
				TOTAL MÃO DE OBRA:	26,75

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12915	CUBA DE AÇO INOX	SENFRA	UN	141,00	141,00
12921	SNFAS CROMADO 1 1/4"X 1/2"	SENFRA	UN	90,87	90,87
12271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	SENFRA	UN	26,73	26,73
				TOTAL MATERIAL:	268,79
				VALOR:	295,49

11.2.5. C0889 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MÃO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ENCANADOR	SENFRA	H	14,52	21,78
13320	ENCANADOR	SENFRA	H	17,93	26,75
				TOTAL MÃO DE OBRA:	48,53

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12915	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SENFRA	UN	83,00	83,00
12981	ENGATE CROMADO	SENFRA	UN	14,00	14,00
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SENFRA	M	0,10	0,10
12864	SNFAS METALICO TIPO COPO DN 1"X 1/2"	SENFRA	UN	83,24	83,24
12132	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA RYLAVATORIO 1/2"	SENFRA	UN	94,14	94,14
12272	VALVULA DE METAL 1"	SENFRA	UN	13,80	13,80
				TOTAL MATERIAL:	268,27
				VALOR:	315,30

11.2.6. C1191 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ENCANADOR	SENFRA	H	14,52	14,52
13320	ENCANADOR	SENFRA	H	17,93	17,93
				TOTAL MÃO DE OBRA:	32,45

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12777	CHAVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SENFRA	UN	48,20	48,20
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SENFRA	M	0,10	0,10
				TOTAL MATERIAL:	48,30
				VALOR:	80,75

11.2.7. C1241 - ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13320	ENCANADOR	SENFRA	H	17,93	17,93
				TOTAL MÃO DE OBRA:	17,93

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12981	ENGATE CROMADO	SENFRA	UN	14,26	14,26
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SENFRA	M	0,10	0,10
				TOTAL MATERIAL:	14,36
				VALOR:	32,29

11.2.8. C1615 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MÃO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ENCANADOR	SENFRA	H	14,52	21,78
13320	ENCANADOR	SENFRA	H	17,93	26,75
				TOTAL MÃO DE OBRA:	48,53

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12901	BUCHA PLÁSTICA 6MM	SENFRA	UN	0,34	0,34
12981	ENGATE CROMADO	SENFRA	UN	14,26	14,26
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SENFRA	M	0,10	0,10
				TOTAL MATERIAL:	14,70
				VALOR:	63,23

11344	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,230	73,30	90,16
11576	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	1,72	1,72	2,94
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1" X 1/2"	SEINFRA	UN	8,98	8,98	90,14
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	88,14	88,14	90,14
12272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,20	1,20	90,14
TOTAL MATERIAL						297,98
VALOR						348,94

11.2.3. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12330	MONTADOR	SEINFRA	H	1,000000	17,83	17,83
12381	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	4,46
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,000000	12,20	4,63
TOTAL MÃO DE OBRA						26,92
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,000000	31,00	0,03
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,160000	3,46	0,07
12448	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W/C'S	SEINFRA	M	1,000000	174,00	174,00
TOTAL MATERIAL						176,10
VALOR						203,91

11.2.4. C4870 - PORTA PAPEL METÁLICO (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	8,77
TOTAL MÃO DE OBRA						8,77
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METALICO	SEINFRA	UN	1,000000	18,00	18,00
TOTAL MATERIAL						18,00
VALOR						26,77

11.2.11. C1896 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	8,73
TOTAL MÃO DE OBRA						8,73
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,000000	28,73	28,73
TOTAL MATERIAL						28,73
VALOR						37,46

11.2.12. C1895 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDEIRO	SEINFRA	H	1,000000	17,83	8,93
TOTAL MÃO DE OBRA						8,93
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO	SEINFRA	UN	1,000000	31,20	31,20
TOTAL MATERIAL						31,20
VALOR						40,13

11.2.13. C2271 - SIFÃO CROMADO 1" X 1/2" (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,000000	14,53	14,53
12930	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,000000	17,83	11,58
TOTAL MÃO DE OBRA						26,11
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11130	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,000000	0,50	0,20
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1" X 1/2"	SEINFRA	UN	1,000000	87,93	85,00
TOTAL MATERIAL						85,20
VALOR						111,31

11.2.14. C3882 - TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESPRISGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,000000	14,53	41,36

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1320	ENCANADOR	H	1,000000	17,20	17,20
MATERIAL					
19811	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	UN	1,000000	43,20	43,20
12180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,000000	8,30	8,30
11842	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	UN	1,000000	170,00	170,00
13271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,000000	57,40	57,40
16748	TANQUE LAVANDERA DE AÇO INOX C/ CLISA E ESPRESSADOR DIMENSÃO 1200x900x500MM	UN	1,000000	701,72	701,72
TOTAL MATERIAL					1.853,78
VALOR					1.190,43

11.2.15. C2498 - TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO) (UH)

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0943	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,000000	8,44	8,44
1320	ENCANADOR	H	1,000000	11,59	11,59
TOTAL MÃO DE OBRA					20,03
MATERIAL					
12180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,000000	8,30	8,30
12175	TORNEIRA CIRURGICA	UN	1,000000	321,00	321,00
TOTAL MATERIAL					329,30
VALOR					349,33

7. C4828 - TORNEIRA DE PAREDE PI PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (UN)

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0943	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,000000	8,44	8,44
1320	ENCANADOR	H	1,000000	11,59	11,59
TOTAL MÃO DE OBRA					20,03
MATERIAL					
12180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,000000	8,30	8,30
18100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL, COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1186)	UN	1,000000	89,30	89,30
TOTAL MATERIAL					97,60
VALOR					117,63

12.1.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0942	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000000	43,30	43,30
12312	ELETRICISTA	H	1,000000	54,21	54,21
12543	SERVEANTE	H	1,000000	23,29	23,29
TOTAL MÃO DE OBRA					120,80

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19415	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X3", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,000000	1,37	1,37
19425	CAIXA PASSAS: CHAPA C/TAMPA PARA 100C/30000MM	UN	1,000000	7,41	7,41
18957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	UN	1,000000	1,43	1,43
19881	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,000000	8,99	8,99
19779	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,000000	8,87	8,87
12106	ESPALHO 4"X3" OU 3"X3"	UN	1,000000	2,61	2,61
12181	FITA ISOLANTE	M	1,000000	2,78	2,78
11262	INTERRUPTOR 2 POSIÇÕES PARALELO 1 TOMADA 2PÓLOS	UN	1,000000	22,39	22,39
12408	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	1,000000	1,35	1,35
TOTAL MATERIAL					66,98
VALOR					187,78

12.1.2. C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0942	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000000	43,30	43,30
12312	ELETRICISTA	H	1,000000	54,21	54,21
12543	SERVEANTE	H	1,000000	23,29	23,29
TOTAL MÃO DE OBRA					120,80
MATERIAL					
0942	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 18 (OMR3)	M	1,000000	5,81	5,81
19415	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X3", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,000000	1,37	1,37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR
10428	CAIXA PASSA B. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X50MM	UN	1,41	7,41
10657	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,83	1,83
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	2,99	8,97
11408	LINHA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	8,75	1,50
TOTAL MATERIAL				152,88
VALOR				152,88

12.1.3. C3878 - PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,3000000	14,53	61,98
11048	ELETRICISTA MONTADOR	SEINFRA	H	4,3000000	14,53	61,98
12112	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,3000000	14,53	61,98
TOTAL MÃO DE OBRA						185,94
MATERIAL		FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10032	ARAME GALVANIZADO N.18 5W6	SEINFRA	KG	1,3000000	13,54	30,61
10034	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	4,3000000	8,19	1,59
10072	BRACADEIRA P/FIXAÇÃO APARELHO SINALIZADOR	SEINFRA	UN	1,8000000	1,80	1,80
10095	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	4,3000000	0,50	2,13
10430	CAIXA ESTAMPADA 4"X6"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,3000000	4,33	4,23
10434	CAIXA LIGAÇÃO DIAM. 50MM	SEINFRA	UN	1,3000000	16,70	36,70
10657	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,3000000	1,83	3,88
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,3000000	2,99	16,48
11470	FIO PARALELO ISOLADO (2 X 1,50 MM2)	SEINFRA	M	1,3000000	1,88	11,76
11471	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	1,3000000	0,78	2,34
TOTAL MATERIAL						85,34
VALOR						316,89

12.1.4. C1991 - PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,3000000	14,53	43,19
12112	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,3000000	18,07	34,71
12548	SERVENTE	SEINFRA	H	1,3000000	13,53	31,03
TOTAL MÃO DE OBRA						108,93
MATERIAL		FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	CAPO TELEFONICO CO-2	SEINFRA	M	4,3000000	8,71	3,74
10413	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X3", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,3000000	1,77	1,11
10428	CAIXA PASSA B. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X50MM	SEINFRA	UN	1,3000000	7,41	7,41
10657	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,3000000	1,83	1,83
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,3000000	2,99	8,97
11106	APARELHO 4"X3" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,3000000	2,41	2,61
11408	LINHA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,3000000	8,75	1,50
12112	TOVADA TELEFONE 4 POLOS TELEBRAY	SEINFRA	UN	1,3000000	13,33	15,93
TOTAL MATERIAL						48,26
VALOR						171,83

12.2.1. C0891 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm (UN)

SERVICO	FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0076	ALVENARIA DE TIOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 EP=10 cm	SEINFRA	M2	1,8000000	63,49	140,70
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 8,4 A 9,5MM	SEINFRA	KG	1,3000000	8,11	18,18
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 13 MPa COM ABREÇADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	6,0000000	33,80	12,71
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE BA. ABUNDANTES UTL. 5 X	SEINFRA	M2	6,1000000	37,50	11,04
C2120	PERICO CARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:2 EP=5 mm P/PADE	SEINFRA	M3	1,9000000	18,10	27,50
C2704	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	2,0000000	13,81	7,56
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	6,8000000	114,88	6,13
TOTAL SERVIÇO					218,91	
VALOR					218,91	

12.2.2. C2082 - QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID.	COSFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,3000000	14,53	14,53
12112	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,3000000	18,07	18,07
TOTAL MÃO DE OBRA						32,60

Comissão Permanente de

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10095 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEM-FRA	UN	3,0000000	3,99	11,97
10098 CABO COBRE NU 25MM ²	SEM-FRA	M	1,0000000	1,730	1,73
10055 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	SEM-FRA	M	1,0000000	0,64	0,64
10051 CHAVE GERAL 3000M-BASE DE MARMORE	SEM-FRA	UN	1,0000000	311,71	311,71
10041 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEM-FRA	UN	1,0000000	2,25	2,25
11971 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEM-FRA	M	1,0000000	3,23	3,23
11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPRINVELO 3/4" x 3M	SEM-FRA	UN	1,0000000	52,85	52,85
11700 QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMARIA 15KV	SEM-FRA	UN	1,0000000	631,00	631,00
TOTAL MATERIAL					1.824,94
VALOR					1.139,94

12.2.3. C2089 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUE EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEM-FRA	H	3,0000000	14,72	43,56
12112 ELETRICISTA	SEM-FRA	H	3,0000000	18,27	54,21
TOTAL MÃO DE OBRA					97,77

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10150 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEM-FRA	UN	1,0000000	30,60	30,60
10154 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEM-FRA	UN	1,0000000	30,10	30,10
10155 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEM-FRA	UN	1,0000000	24,88	24,88
11700 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUE 332X332X95MM	SEM-FRA	UN	1,0000000	116,59	116,59
TOTAL MATERIAL					202,17
VALOR					299,94

12.3.1. C0517 - CABO COBRE NU 10MM² (M)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,1400000	14,33	2,01
12112 ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,1400000	18,07	2,53
TOTAL MÃO DE OBRA					4,54

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10036 CABO COBRE NU 10MM ²	SEM-FRA	M	1,0000000	4,79	4,79
TOTAL MATERIAL					4,79
VALOR					9,33

12.3.2. C0886 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 10MM² (UN)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,1100000	14,72	1,62
12112 ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,1100000	18,07	1,99
TOTAL MÃO DE OBRA					3,61

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM ²	SEM-FRA	UN	1,0000000	3,29	3,29
TOTAL MATERIAL					3,29
VALOR					6,90

12.4.1. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,3000000	14,53	4,36
12112 ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,3000000	18,07	5,42
TOTAL MÃO DE OBRA					9,78

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10593 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEM-FRA	UN	1,0000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL					9,87
VALOR					19,65

12.4.2. C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,3000000	14,53	4,36
12112 ELETRICISTA	SEM-FRA	H	0,3000000	18,07	5,42
TOTAL MÃO DE OBRA					9,78

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10593 DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	SEM-FRA	UN	1,0000000	18,55	18,55
TOTAL MATERIAL					18,55

12.5.1. C4577 - LUMINARIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,0M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE POSTE

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,000000	14,52	29,04
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,000000	18,07	72,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						101,32
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A, COMPLETA	SEINFRA	UN	2,000000	21,20	42,40
10277	BRACO METALICO DE 3/4", R/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,000000	28,00	56,00
10503	GRUVA FOTOMETRICA R/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	2,000000	24,40	48,80
11375	ELETRODUTO DE PVC RIBIDO 3/4"	SEINFRA	M	8,000000	2,59	20,72
11358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,000000	134,75	134,75
11486	LÂMPADA VAPOR METALICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	2,000000	75,05	150,10
18478	CABO COPOLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	2,000000	3,50	7,00
19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO/VAPOR DE MERCURIO, COM CAPACITOR/FILTRO DE 250W	SEINFRA	UN	2,000000	51,91	103,82
TOTAL MATERIAL:						593,49
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4544	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KS, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KS	SEINFRA	UN	1,000000	1.102,32	1.102,32
TOTAL SERVICIO:						1.204,64
VALOR:						2.828,45

12.1.1325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 34"x 2,40M (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,000000	14,52	29,04
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,000000	18,07	36,14
TOTAL MÃO DE OBRA:						65,18
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10226	CABO COBRE NU 25MM ²	SEINFRA	M	2,000000	17,28	34,56
10621	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,000000	47,00	47,00
10641	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,000000	2,30	2,30
11344	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,000000	48,20	48,20
TOTAL MATERIAL:						132,06
VALOR:						197,24

12.1.1. C1812 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS EM MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10048	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,000000	14,32	28,64
12391	PINTOR	SEINFRA	H	3,440000	17,25	59,24
TOTAL MÃO DE OBRA:						87,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	2,000000	0,55	1,10
12499	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	2,000000	13,50	27,00
12046	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,170000	14,84	2,52
TOTAL MATERIAL:						30,62
VALOR:						118,50

12.1.2. C1805 - PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, A BASE EPOXI (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10048	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,000000	14,32	28,64
12395	PINTOR	SEINFRA	H	3,900000	17,25	67,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						95,92
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11847	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	2,000000	0,55	1,10
12519	MASSA A BASE DE EPOXI	SEINFRA	KG	2,500000	2,55	6,38
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	2,500000	49,48	123,70
12094	TINTA EPOXI PARA FUNDOS (PRIMER)	SEINFRA	L	2,500000	28,04	70,10
TOTAL MATERIAL:						179,28
VALOR:						275,20

12.1.3. C4187 - LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS D/ MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

304
69
Ass. Municipal de Lapa

1045	ALICANTE DE PINTOR	SEINFRA	H		14,33	Folha 1
1238	PINTOR	SEINFRA	H		17,33	Folha 1
					TOTAL MÃO DE OBRA:	31,66
MATERIAL						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50	0,50	
11499	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	1,00	1,00	
12057	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	1,50	4,50	
					TOTAL MATERIAL:	6,00
					VALOR:	37,66

14.1.1. C4835 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10643	ALICANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	14,33	14,33	41,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	17,33	17,33	51,45
					TOTAL MÃO DE OBRA:	93,15
MATERIAL						
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SACIA	SEINFRA	UN	1,25	1,25	1,25
10910	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	8,18	8,18	8,18
11092	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	18,00	18,00	18,00
11280	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,20	0,20	0,11
11292	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	5,00	5,00	5,00
11914	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,20	0,20	0,01
11914	PARAPLUSO CROMADO P FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	1,75	1,75	1,44
11914	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	296,00	296,00	296,00
18681	BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	493,00	493,00	493,00
					TOTAL MATERIAL:	518,95
					VALOR:	915,90

14.1.2. C4835 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10643	ALICANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	14,33	14,33	21,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	17,33	17,33	26,70
12544	SERVENTE	SEINFRA	H	13,30	13,30	19,95
					TOTAL MÃO DE OBRA:	68,35
MATERIAL						
10106	AREIA BRANCA	SEINFRA	M3	0,00	0,00	0,00
10442	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,20	1,20	1,30
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,40	0,40	0,50
10834	COTONELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	0,20	0,20	0,20
10835	COTONELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,50	1,50	1,60
10836	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 1"	SEINFRA	UN	3,50	3,50	3,50
114	LUBA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,20	1,20	1,20
11426	LUBA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	2,20	2,20	2,30
11873	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	2,40	2,40	2,40
12300	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	2,30	2,30	2,30
12306	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	6,20	6,20	6,20
					TOTAL MATERIAL:	25,10
					VALOR:	93,45

14.1.3. C4831 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	CORFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10643	ALICANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	14,33	14,33	21,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	17,33	17,33	26,70
12544	SERVENTE	SEINFRA	H	13,30	13,30	19,95
					TOTAL MÃO DE OBRA:	68,35
MATERIAL						
10106	AREIA BRANCA	SEINFRA	M3	0,00	0,00	0,11
10442	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,20	1,20	1,60
10606	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,40	0,40	0,60
11302	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	5,00	5,00	5,00
11303	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,40	1,40	1,40
11304	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 60MM	SEINFRA	UN	1,20	1,20	1,20

305
 Folha 1049
 30
 Assinatura
 Assinatura
 Assinatura

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0212	TE PVC RIBDO. PARA ESGOTO- 100MM (4')	SENFRA	UN	1,00	10,00	10,00
0213	TE PVC RIBDO. PARA ESGOTO- 40MM (1 L/2')	SENFRA	UN	1,00	2,00	2,00
0218	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5488)	SENFRA	M	1,00	8,54	8,54
0219	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 L/2') - (NBR 5488)	SENFRA	M	1,00	2,00	2,00
0219	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (2') - (NBR 5488)	SENFRA	M	1,00	3,24	3,24
TOTAL MATERIAL						29,94
VALOR						34,87

14.1.4. C4832 - REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004	ALMOANTE DE ENCANADOR	SENFRA	H	14,33	43,00
0230	ENCANADOR	SENFRA	H	11,73	35,20
TOTAL MÃO DE OBRA					78,20

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDACÃO PARA BACIA	SENFRA	UN	1,39	1,39
10301	SUCHA PLÁSTICA BSMV	SENFRA	UN	8,18	8,18
11091	ENGATE CROMADO	SENFRA	UN	18,08	18,08
11180	FITA DE VEDACÃO	SENFRA	M	8,31	8,31
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SENFRA	UN	5,90	5,90
11514	MASSA PARA VORO	SENFRA	KG	8,05	8,05
11579	PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SENFRA	UN	1,73	1,73
TOTAL MATERIAL					27,80
VALOR					124,90

14.1.5. C4833 - REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO/MANORISTA	SENFRA	H	17,83	15,14
12381	PEDREIRO	SENFRA	H	17,83	17,83
12543	SERVEANTE	SENFRA	H	13,21	13,21
TOTAL MÃO DE OBRA					46,20

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10136	AREIA GROSSA	SENFRA	M3	55,00	8,44
10806	CIMENTO PORTLAND	SENFRA	KG	0,16	1,41
18432	MAQUINA DE CORTE	SENFRA	H	8,31	8,31
18433	DISCO DIAMANTADO PARA MAQUINA DE CORTE	SENFRA	UN	60,00	60,00
TOTAL MATERIAL					78,20
VALOR					118,90

15.1.1. C1823 - LIMPEZA GERAL (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
43	SERVEANTE	SENFRA	H	13,21	8,20
TOTAL MÃO DE OBRA					8,20
VALOR					8,20

Paulo André Martins Gomes
 CAU 4833/M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA:

1ª ETAPA DA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE DO MUNICÍPIO

CIDADE:

MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CEARÁ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20 % - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS



MEMORIAL DE CÁLCULO										
1	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO								UNID.	QUANT.
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								M2	12,00
QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
	PLACA DA OBRA	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00		
						* TOTAL	=	12,00		
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)								M2	426,00
QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO					ÁREA	=	TOTAL		
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					0,00	=	0,00		
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					426,00	=	426,00		
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					0,00	=	0,00		
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					0,00	=	0,00		
						* TOTAL	=	426,00		
2.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO								M2	246,24
QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA		ÁREA	=	TOTAL		
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00		246,24	=	246,24		
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO						=	0,00		

MEMORIAL DE CÁLCULO

I	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO					=	0,00
	BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
						•	TOTAL = 246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE	M3	4,71

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	VOLUME	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	6,00		0,79	4,71	=	4,71
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
					•	TOTAL = 4,71

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS	M2	176,38

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	21,91		8,05	176,38	=	176,38
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
					•	TOTAL = 176,38

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.2.1	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	50,00

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANT.	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	20,00	=	20,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO		=	0,00
BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES		=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES	30,00	=	30,00
		•	TOTAL = 50,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.3.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	1.224,89

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL		=	728,69

ÁREA COMUM

329,48



MEMORIAL DE CÁLCULO

I	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO				
	ÁREA MOLHADA				50,85
	ÁREA REMANESCENTE				186,07
	ÁREA REMANESC. - ÁREA MOLHADA				27,29
	ÁREA DE CIRCULAÇÃO				135
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO				= 0,00
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES				= 382,16
	ÁREA COMUM				262,09
	ÁREA MOLHADA				120,07
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES				= 114,04
	ÁREA COMUM				108,34
	ÁREA MOLHADA				5,70
	* TOTAL				= 1.224,89

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	1.735,28

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	745,00	=	745,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO		=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES	186,28	=	186,28
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES	804,00	=	804,00
* TOTAL		=	1.735,28

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5.12	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.402,00

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	=	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	119,30		4,00	477,20	=	477,20
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES	55,80		4,00	223,20	=	223,20
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES	175,40		4,00	701,60	=	701,60
* TOTAL					=	1.402,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	133,20

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	66,24	=	66,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO		=	0,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

I	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO								
	BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES						62,64	=	62,64
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES						4,32	=	4,32
							TOTAL	=	133,20

	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
5.14	RETIRADA DE GRADE DE FERRO						M2	39,09

QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO						ÁREA	=	TOTAL
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL						39,09	=	39,09
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00
	BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00
							TOTAL	=	39,09

SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
0	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES						M2	232,02

QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA			ÁREA	=	TOTAL
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL						48,30	=	48,30
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00
	BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES						16,08	=	16,08
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES						167,64	=	167,64
							TOTAL	=	232,02

MOVIMENTO DE TERRA									
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
0	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m						M3	62,14

QUANTITATIVO									
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA			PROF.	=	TOTAL
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL							=	0,00
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO	258,91		0,4			0,60	=	62,14
	BLOCO ADMINSTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00
							TOTAL	=	62,14

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
0	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO						M3	111,56	

QUANTITATIVO



MEMORIAL DE CÁLCULO

I ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO							
DESCRIÇÃO	ÁREA	x	ALTURA	TOTAL	=	TOTAL	
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00	
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO	318,74		0,35	111,56	=	111,56	
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
					*	TOTAL	= 111,56

UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,65

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	ÁREA	x	ALTURA	TOTAL	=	TOTAL	
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00	
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO	59,00		0,35	20,65	=	20,65	
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
					*	TOTAL	= 20,65

SERVIÇOS AUXILIARES

LASTRO

UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M3	11,65

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL	
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00	
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO	194,47		0,06	11,65	=	11,65	
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
					*	TOTAL	= 11,65

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

EMBASAMENTOS E BALDRAMES

UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	89,25

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	PROF.	=	TOTAL	
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00	
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO	318,74		0,28	0,70	=	89,25	
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00	
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00	

MEMORIAL DE CÁLCULO

I ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO															
								•	TOTAL	=	89,25				
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.				
0	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO									M3	7,17				
QUANTITATIVO															
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	ALTURA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL														=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO										318,74		0,15	0,15	=	7,17
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES														=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES														=	0,00
								•	TOTAL	=	7,17				
FORMAS															
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.				
0	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X									M2	108,00				
QUANTITATIVO															
DESCRIÇÃO										QUANT.	=	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL														=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO										30,00		4,50	0,80	=	108,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES														=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES														=	0,00
								•	TOTAL	=	108,00				
ARMADURA															
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.				
0	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm									KG	499,77				
QUANTITATIVO															
DESCRIÇÃO										QUANT.	=	EXTENSÃO	PESO	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL														=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO										4,50		180,00	0,617	=	499,77
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES														=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES														=	0,00
								•	TOTAL	=	499,77				
CONCRETOS															
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.				
0	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO									M3	0,00				
QUANTITATIVO															
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL														=	0,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CÁLCULO							
1	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO						
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					= 0,00	
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
					* TOTAL	= 0,00	
UNIFICADO						UNID. QUANT.	
0	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					M3 0,00	
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	= TOTAL	
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					= 0,00	
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					= 0,00	
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
					* TOTAL	= 0,00	
ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.
0	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m					M2	0,00
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	= TOTAL	
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					= 0,00	
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					= 0,00	
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
					* TOTAL	= 0,00	
PAREDES E PAINÉIS							
UNIFICADO							
DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4	ALVIZARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x39)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm					M2	0,00
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	= TOTAL	
	BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					= 0,00	
	BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					= 0,00	
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					= 0,00	
					* TOTAL	= 0,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.
0	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO					M2	0,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

I ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				* TOTAL	=	0,00

QUADRIAS E QUADROS

QUADRIAS DE MADEIRA

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UND	0,00

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				* TOTAL	=	0,00

#REFI

#REFI

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REFI	#REFI	0,00

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				* TOTAL	=	0,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REFI	#REFI	0,00

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL					=	0,00
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CÁLCULO										
1	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO									
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES									
								=	0,00	
								* TOTAL	= 0,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
0	#REF!								#REF!	0,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA		ÁREA	=	TOTAL		
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL							=	0,00		
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00		
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
								* TOTAL	= 0,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
0	#REF!								#REF!	0,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA		ÁREA	=	TOTAL		
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL							=	0,00		
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00		
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
								* TOTAL	= 0,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
0	#REF!								#REF!	0,00
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA		ÁREA	=	TOTAL		
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL							=	0,00		
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00		
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00		
								* TOTAL	= 0,00	
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
0	#REF!								#REF!	246,24
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	ALTURA		ÁREA	=	TOTAL		
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL		02,09		3,00		246,24	=	246,24		
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO							=	0,00		
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES							=	0,00		

MEMORIAL DE CÁLCULO

I	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO												
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES									=	0,00		
										*	TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
0	#REF1										#REF1	246,24

QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL							
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24							
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00							
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
										*	TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
0	#REF1										#REF1	246,24

QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL							
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24							
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00							
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
										*	TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
0	#REF1										#REF1	246,24

QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL							
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24							
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00							
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00							
										*	TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
0	#REF1										#REF1	246,24

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL					
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24					
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00					
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00					

MEMORIAL DE CÁLCULO

I	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO								
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES							=	0,00
								* TOTAL	= 246,24

QUANTIDADE		UNID.	QUANT.
0	#REF!	#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
					* TOTAL	= 246,24

SUBITEM	#REF!	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!		#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
					* TOTAL	= 246,24

SUBITEM	#REF!	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!		#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
					* TOTAL	= 246,24

SUBITEM	#REF!	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!		#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1	ÁREA DE REFORMA - BLOCO 02 E ADMINISTRAÇÃO				
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES				= 0,00
	BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES				= 0,00
				• TOTAL	= 246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!	#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				• TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!	#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				• TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!	#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - REFORMA SIMPLES					=	0,00
BLOCO 02 - REFORMA SIMPLES					=	0,00
				• TOTAL	=	246,24

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	#REF!	#REF!	246,24

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	ÁREA	=	TOTAL
BLOCO 01 - REFORMA ESTRUTURAL	82,08		3,00	246,24	=	246,24
BLOCO 01 - AMPLIAÇÃO					=	0,00

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: Construção e Reforma do Hospital Municipal de Acaraú-Ce
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1

BDI 27,00%
 ENC. SOCIAIS 85,20%

C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	2.839,81	81,89	231.657,30	14,22	14,22	A
COMP PMA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	MES	6,00	21.398,00	126.190,00	7,87	22,09	A
ADM 01										
C1229	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	2.826,81	38,36	76.916,16	4,70	26,79	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	368,69	197,20	71.948,00	4,36	31,15	A
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	105,80	595,45	69.872,25	4,29	35,44	A
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	1.739,28	37,46	64.998,20	3,89	39,44	A
C1805	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	SEINFRA	SERVICO	M2	696,80	90,40	62.896,20	3,86	43,30	A
C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	847,29	114,10	92.478,65	5,84	47,14	A
C4384	PISO VINÍLICO TIPO "P/AVIFLEX", @=2,8mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	673,11	69,87	59.236,62	3,64	59,78	B
C3901	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	847,94	77,89	66.917,31	3,19	53,88	B
C1816	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	2.494,18	18,30	45.491,81	2,48	58,37	B
C4117	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	SERVICO	M2	426,86	92,40	39.375,18	2,40	56,79	B
C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	SEINFRA	SERVICO	M2	43,74	818,80	37.898,36	2,36	61,88	B
C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	SEINFRA	SERVICO	M2	398,47	176,41	37.371,84	2,29	63,38	B
C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	80,25	399,30	32.877,92	2,69	65,49	B
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRIER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	183,20	244,31	32.960,79	2,90	67,40	B
C3486	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	971,65	29,87	29.246,87	1,73	68,14	B
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.371,31	20,39	27.981,81	1,70	70,85	B
C1943	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	148,80	162,80	36.872,80	1,83	72,48	B
C0647	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=8 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	892,88	26,78	24.281,70	1,83	74,02	B
C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,0%	SEINFRA	SERVICO	M2	399,47	117,43	24.886,06	1,91	75,53	B
C1122	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/VIDRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	2.903,00	6,81	19.829,01	1,37	76,74	B
C1206	PISO DE P/ C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	341,10	55,50	18.933,02	1,18	77,95	B
C1207	PISO DE P/ C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	41,94	45,40	19.044,36	1,11	79,00	B
C1210	PISO DE P/ C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	47,21	40,40	19.085,20	1,05	80,00	B
C1914	PISO S/ ARG. NATURAL, ESP= 1cm, INCLUS. POLIMENTO (CANTONAS)	SEINFRA	SERVICO	M2	394,10	60,30	18.151,80	0,92	81,60	B
C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,20x 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	60,00	1.602,87	16.047,72	0,89	82,98	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ BARRA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	27,00	392,80	16.077,20	0,96	83,96	B
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/ SUPERESTRUTURA - UTE. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	198,80	131,60	14.201,44	0,97	85,93	B
C1884	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.324,89	16,30	12.601,26	0,76	84,72	B
C1826	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	1.372,60	9,20	12.609,80	0,76	85,90	B
C1859	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	88,00	168,80	11.494,32	0,71	86,21	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	245,24	44,96	11.075,88	0,68	86,89	B
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	28,00	346,94	9.714,32	0,50	87,48	B
C0376	CHIAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 3cm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	1.864,18	5,91	9.074,98	0,50	88,08	B
C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/VIDRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	292,25	316,22	9.303,32	0,50	88,66	B



C1594	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,90X 2,10)m								
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIxAMENTO E COIVAÇÃO)								
C3273	CONCRETO PVMR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)								
C8530	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								
C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
C1571	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,90X2,10)m E=10mm								
C2271	SIÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)								
C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LÂMBE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE								
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
C5334	REDOCO C/ ARGAMASSA MIÉTA DE CIMENTO, CAL, HIDRATADA E AREIA 1/3 ESP=5 mm PY TETO								
C1998	PORTA DE ALUMINIO OVALADO CRISTAL (INSTALADO)								
C2172	REDOCO COM BARRA								
C5985	CURA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA								
C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES (TUBO INOX PWC'S)								
C1953	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA								
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm								
C2191	REJUNTAMENTO CERÂMICA C/L-FLEX E EPOXI (PAREDE/ISO)								
C0088	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CARMAÇÃO EM FERRO								
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO								
C1981	PORTA COMPLETA, BLINDORCHUMBO (1,20X2,10)m (SUCESSÓRIOS)								
C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10)m								
C0986	CURA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS								
C4033	REMAJEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO								
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES								
C1983	PORTA COMPLETA, BLINDORCHUMBO (1,80X2,10)m (SUCESSÓRIOS)								
C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X 2,10)m								
C0980	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33mm								
C3842	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CURA E ESPREGADOR DIMENSÃO 1200X800X200MM								
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO								
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m								
C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/ MASSA E=10MM, COLOCADO								
C0778	CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PY TETO								
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA								
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)								
C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO GABARITO PNEUMÁTICO								
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)								
C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)								
C4632	REMAJEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA								
C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"								
C1990	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)								

SENFRA	SERVICO	M1	111,96	73,08	8.109,57	0,91	86,16	C
SENFRA	SERVICO	UN	1,98	758,83	6.994,13	0,90	85,80	C
SENFRA	SERVICO	M2	402,00	5,38	7.492,58	0,45	86,11	C
SENFRA	SERVICO	M3	21,43	303,30	7.981,19	0,43	86,05	C
SENFRA	SERVICO	M3	15,38	401,81	6.995,75	0,43	86,97	C
SENFRA	SERVICO	PT	76,69	34,37	6.947,38	0,41	81,26	C
SENFRA	SERVICO	CJ	2,00	3.284,74	6.988,94	0,40	81,78	C
SENFRA	SERVICO	UN	30,00	112,87	6.953,85	0,38	82,18	C
SENFRA	SERVICO	PT	80,00	86,17	6.983,73	0,37	82,54	C
SENFRA	SERVICO	UN	3,00	2.088,69	6.078,27	0,37	82,91	C
SENFRA	SERVICO	PT	95,00	121,71	6.981,85	0,37	81,29	C
SENFRA	SERVICO	M2	11,78	347,71	6.075,88	0,35	82,27	C
SENFRA	SERVICO	M2	70,39	75,24	6.148,17	0,32	84,79	C
SENFRA	SERVICO	UN	16,00	287,45	4.596,20	0,28	84,37	C
SENFRA	SERVICO	M	22,86	200,91	4.466,02	0,27	84,84	C
SENFRA	SERVICO	M2	176,36	25,18	4.441,25	0,27	85,12	C
SENFRA	SERVICO	KG	498,77	7,40	3.958,18	0,24	86,36	C
SENFRA	SERVICO	M2	389,80	25,03	3.945,11	0,24	86,68	C
SENFRA	SERVICO	M3	7,17	684,92	3.832,87	0,24	85,84	C
SENFRA	SERVICO	PT	25,05	102,96	3.814,06	0,23	86,87	C
SENFRA	SERVICO	PT	12,00	518,89	3.802,38	0,23	86,38	C
SENFRA	SERVICO	UN	1,00	3.078,26	3.678,26	0,23	86,83	C
SENFRA	SERVICO	UN	3,00	1.118,01	3.367,83	0,21	84,74	C
SENFRA	SERVICO	UN	10,00	215,30	3.103,00	0,19	86,89	C
SENFRA	SERVICO	M2	34,00	116,98	2.807,82	0,17	87,18	C
SENFRA	SERVICO	M2	292,00	11,09	2.761,82	0,17	87,27	C
SENFRA	SERVICO	UN	1,00	2.462,03	2.462,83	0,15	87,43	C
SENFRA	SERVICO	UN	2,00	1.163,05	2.367,76	0,15	87,87	C
SENFRA	SERVICO	M	41,80	52,08	2.367,00	0,15	87,72	C
SENFRA	SERVICO	UN	2,00	1.198,43	2.208,00	0,14	87,86	C
SENFRA	SERVICO	M2	408,00	5,38	2.248,28	0,14	86,60	C
SENFRA	SERVICO	M3	82,34	26,61	2.175,52	0,13	88,13	C
SENFRA	SERVICO	M2	8,70	305,81	2.051,70	0,13	86,28	C
SENFRA	SERVICO	M2	198,34	10,28	1.941,88	0,12	86,38	C
SENFRA	SERVICO	M2	12,00	197,37	1.888,44	0,12	86,49	C
SENFRA	SERVICO	UN	2,00	816,98	1.831,06	0,11	86,81	C
SENFRA	SERVICO	M3	4,71	384,31	1.811,84	0,11	86,72	C
SENFRA	SERVICO	UN	28,80	62,43	1.816,67	0,11	86,83	C
SENFRA	SERVICO	UN	81,80	18,93	1.571,18	0,10	88,92	C
SENFRA	SERVICO	UN	12,00	124,99	1.498,74	0,08	86,02	C
SENFRA	SERVICO	UN	10,00	96,38	1.355,70	0,08	86,10	C
SENFRA	SERVICO	UN	28,00	40,12	1.303,48	0,07	86,17	C

Comissão Municipal de Licitação
 Rua ... nº ...
 Curitiba - PR
 319
 Assessoria
 64
 Comissão Municipal de Licitação

C2092	QUADRO FY MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15kV	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	1.138,91	1.138,96	0,07	99,24	C
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEM-FRA	SERVICO	UN	20,00	37,62	1.086,78	0,67	99,31	C
C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	1.073,33	1.073,33	0,07	99,37	C
C2496	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	SEM-FRA	SERVICO	UN	3,00	542,00	1.026,24	0,05	99,44	C
C2206	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEM-FRA	SERVICO	M2	133,20	7,50	998,80	0,06	99,00	C
C4007	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STANK, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEM-FRA	SERVICO	M2	90,00	55,00	495,00	0,05	99,55	C
C0091	CANVA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x80x60cm	SEM-FRA	SERVICO	UN	4,00	215,53	862,12	0,05	99,81	C
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEM-FRA	SERVICO	M2	41,80	20,29	848,31	0,05	99,96	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEM-FRA	SERVICO	UN	20,00	28,72	574,40	0,04	99,71	C
C1861	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEM-FRA	SERVICO	UN	90,00	15,50	1395,00	0,05	99,75	C
C4124	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	644,43	644,43	0,04	99,79	C
C1697	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEM-FRA	SERVICO	M2	11,05	45,93	507,61	0,03	99,83	C
C2095	RASGO EM ALVENARIA TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEM-FRA	SERVICO	M	86,88	5,41	469,97	0,03	99,85	C
C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEM-FRA	SERVICO	M3	26,25	22,46	589,80	0,03	99,88	C
C1995	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEM-FRA	SERVICO	UN	19,00	19,05	361,95	0,02	99,90	C
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMITIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X86mm, CABRAMENTO	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	299,94	299,94	0,02	99,92	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEM-FRA	SERVICO	UN	3,00	61,86	185,58	0,02	99,94	C
C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	SEM-FRA	SERVICO	M2	39,89	6,21	247,75	0,01	99,95	C
C1992	PORTA TIPO EUCATEX (SUCESSÓRIOS)	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	213,08	213,08	0,01	99,97	C
06705	ATELAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4X 2,4MM	SEM-FRA	SERVICO	UN	1,00	210,19	210,19	0,01	99,98	C
C0517	CABO COBRE NU 18MM2	SEM-FRA	SERVICO	M	20,00	9,30	187,20	0,01	99,99	C
C0809	CONECTOR SPLIT - BOLT FY C/ DOS ATÉ 18MM2	SEM-FRA	SERVICO	UN	12,00	5,77	69,24	0,00	100,00	C
C1931	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30A	SEM-FRA	SERVICO	UN	2,00	26,31	52,66	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%

1.628.578,33

Outros:

436.710,28

Valor total do Orçamento:

2.065.288,61

Paulo André Andrade Gomes
CNPJ: 06.923.711-0



LEGENDA

- 1. Sala de Aula
- 2. Sala de Estudo
- 3. Sala de Trabalho
- 4. Sala de Apoio
- 5. Sala de Apoio Administrativo
- 6. Sala de Apoio Técnico
- 7. Sala de Apoio Pedagógico
- 8. Sala de Apoio Cultural
- 9. Sala de Apoio Esportivo
- 10. Sala de Apoio Social
- 11. Sala de Apoio Religioso
- 12. Sala de Apoio Artístico
- 13. Sala de Apoio Científico
- 14. Sala de Apoio Filosófico
- 15. Sala de Apoio Histórico
- 16. Sala de Apoio Literário
- 17. Sala de Apoio Musical
- 18. Sala de Apoio Teatral
- 19. Sala de Apoio Cinematográfico
- 20. Sala de Apoio Fotográfico
- 21. Sala de Apoio Audiovisual
- 22. Sala de Apoio Informático
- 23. Sala de Apoio Comunicacional
- 24. Sala de Apoio Jurídico
- 25. Sala de Apoio Político
- 26. Sala de Apoio Econômico
- 27. Sala de Apoio Sociológico
- 28. Sala de Apoio Antropológico
- 29. Sala de Apoio Psicológico
- 30. Sala de Apoio Sociológico
- 31. Sala de Apoio Filosófico
- 32. Sala de Apoio Literário
- 33. Sala de Apoio Científico
- 34. Sala de Apoio Filosófico
- 35. Sala de Apoio Literário
- 36. Sala de Apoio Científico
- 37. Sala de Apoio Filosófico
- 38. Sala de Apoio Literário
- 39. Sala de Apoio Científico
- 40. Sala de Apoio Filosófico
- 41. Sala de Apoio Literário
- 42. Sala de Apoio Científico
- 43. Sala de Apoio Filosófico
- 44. Sala de Apoio Literário
- 45. Sala de Apoio Científico
- 46. Sala de Apoio Filosófico
- 47. Sala de Apoio Literário
- 48. Sala de Apoio Científico
- 49. Sala de Apoio Filosófico
- 50. Sala de Apoio Literário



PLANTA CONJUNTO - SETOR 001

86
Folha
Assinatura

321
Folha
Assinatura

BRASIL ARQUIVADO
COLEÇÃO DE ARQUIVOS
REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS
REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS

[Handwritten signature]

Nome	
Matrícula	
Assinatura	
Data	
Local	
Outros	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de Acaraú, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso ___III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../.....

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../.....

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA ENEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../.....

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I - Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II - Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

...../...../.....

DECLARANTE